DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026 | ANO XXI | EDIÇÃO Nº 1920









PREFEITURA DE RIO CLARO
AMOR PELA CIDADE

SUMÁRIO

Quarta-feira, 11 de março de 2026
Ano XXI | Edição nº 1920

Gabinete do Prefeito 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 4
Portarias 6
Secretaria Municipal de Compras 8
Licitações e Contratos 8
Ratificação 8
Aviso de Licitação 9
Extrato 9
Dispensas 10
Secretaria Municipal de Cultura 11
Comunicados 11
Secretaria Municipal de Economia e Finanças 13
Editais 13
Comunicados 13
Fundação Municipal de Saúde 14
Licitações e Contratos 14
Dispensas - Aviso de Abertura 14
Aviso de Licitação 14
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 14
Quebra de Ordem Cronológica 14
Vigilância Sanitária 15
Notificação 15
Comunicados 31
Arquivo Público e Histórico Municipal "Oscar de Arruda Penteado" 54
Editais 54

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 6.032

de 03 de março de 2026

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Ananias Fernandes Tulintino)

(Institui no Município de Rio Claro a Feira Livre do Jardim Portugal e dá outras providências).

Eu, GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Claro aprovou e eu promulgo a seguinte Lei: -

Artigo 1º - Fica instituída no Município de Rio Claro, a Feira Livre do Jardim Portugal, a ser realizada na praça situada nas Ruas 04 e 05 em confluência com Avenida 46, Jardim Portugal, em frente à Escola Senai “Manoel José Ferreira”, a fim de que os feirantes, artesãos e do ramo da alimentação, desde que devidamente licenciados, comercializem seus produtos aos consumidores do Município e da região.

Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, mediante a expedição do respectivo Decreto.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 03 de março de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

.....

L E I Nº 6.033

de 03 de março de 2026

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Emílio José Cerri).

(Dispõe sobre os condomínios residenciais e comerciais localizados no Município de Rio Claro a comunicar aos órgãos de segurança pública a ocorrência de casos de maus-tratos a animais).

Eu, GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Claro aprovou e eu promulgo a seguinte Lei: -

Artigo 1º - Os condomínios residenciais e comerciais localizados no Município de Rio Claro, representados por seus síndicos ou administradores devidamente constituídos, ficam obrigados a comunicar aos órgãos de segurança pública como a Guarda Municipal, o Ministério Público e demais órgãos da Administração Pública, ocorrência ou indícios de casos de maus-tratos a animais em suas unidades condominiais ou nas áreas comuns.

§ 1º - Quando a ocorrência estiver em andamento, a comunicação deve ser realizada de imediato.

§ 2º - Quando a ocorrência for pretérita, a comunicação deve ocorrer em até 4 dias úteis após a ciência do fato.

§ 3º - A comunicação deve conter a maior quantidade possível de informações sobre o caso, como identificação e contato dos tutores; qualificação do animal, informando a espécie, raça ou características físicas que permitam a sua

identificação; endereço onde o animal e os tutores podem ser localizados; detalhamento sobre os indícios ou provas da ocorrência de maus-tratos; entre outras.

§ 4º - Caso haja comprovação da inércia ou omissão por parte do síndico ou administrador, de modo a ficar caracterizado o descumprimento da obrigação de comunicação a que se refere caput deste artigo, o condomínio será penalizado com a imposição de multa correspondente a 500 UFMRC.

Artigo 2º - Os condomínios ficam obrigados a afixar, nas áreas de uso comum, cartazes, placas ou comunicados divulgando o disposto na presente Lei.

Artigo 3º - O descumprimento ao disposto no *caput* deste Artigo acarretará ao condomínio a imposição de multa correspondente a 200 UFMRC.

Artigo 4º - Os valores arrecadados com as multas aplicadas com base nesta Lei, serão destinados ao Departamento de Proteção Animal do Município de Rio Claro para ações, programadas, campanhas, atendimentos, voltados à proteção, saúde e bem estar dos animais.

Artigo 5º - As sanções previstas nesta Lei serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções de natureza civil, penal e administrativa previstas na legislação federal, estadual e municipal.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições do contrário.

Rio Claro, 03 de março de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

Decretos

D E C R E T O Nº 13.7 79 de 10 de março d e 2026

(Regulamenta a utilização de espaços públicos culturais por terceiros no Município de Rio Claro e dá outras providências).

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a utilização dos espaços públicos culturais sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Cultura, de modo a garantir transparência, preservação e adequada utilização dos bens públicos;

CONSIDERANDO a importância de fomentar a utilização desses espaços para atividades culturais, artísticas e educativas de interesse público;

CONSIDERANDO a conveniência de destinar os recursos e donativos arrecadados com as locações ao Fundo Municipal de Cultura e ao Fundo Social de Solidariedade;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 271 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Rio Claro;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica regulamentada a cessão de uso dos espaços públicos culturais do Município de Rio Claro, sob gestão da Secretaria Municipal da Cultura, mediante contraprestação financeira ou por meio de doação de gêneros alimentícios, conforme disposto neste Decreto.

Art. 2º - Os espaços abrangidos por este Decreto são:

I - Teatro Municipal Professora Felícia Alem Alam (Centro Cultural Roberto Palmari, Rua 2, 2880 - Vila Operária);

II - Cinema (Centro Cultural Roberto Palmari, Rua 2, 2880 - Vila Operária);

III - Saguão do Centro Cultural (Centro Cultural Roberto Palmari, Rua 2, 2880 - Vila Operária);

IV - Sociedade Philarmônica Rioclarense (Rua 5, 938 - Centro);

V - Casarão da Cultura (Avenida Três, 568 - Centro).

Art. 3º - Os espaços mencionados no artigo anterior poderão ser utilizados por pessoas físicas ou jurídicas para a realização de eventos culturais, artísticos, educativos ou institucionais, mediante pagamento dos valores estipulados neste Decreto, observadas as condições e finalidades do uso.

Art. 4º - Os valores da cessão de uso serão estabelecidos conforme a natureza do evento e o tipo de contraprestação (monetária ou por meio de gêneros alimentícios), nos seguintes termos:

Espaço Cultural	Tipo de Evento	Valor em Dinheiro (R$)	Alternativa em Alimentos
Teatro Municipal	**Evento com bilheteria / Evento fechado**	**1.200,00**	**250 litros de leite ou 400 kg de alimentos não perecíveis**
	Evento sem bilheteria / Evento aberto - gratuito	**600,00**	**120 litros de leite ou 200 kg de alimentos não perecíveis**
	Prefeitura	**Isento**	**—**
Cinema	**Evento com bilheteria / Evento fechado**	**600,00**	**120 litros de leite ou 200 kg de alimentos não perecíveis**
	Evento sem bilheteria / Evento aberto - gratuito	**200,00**	**40 litros de leite ou 65 kg de alimentos não perecíveis**
	Prefeitura	**Isento**	**—**
Saguão do Centro Cultural	**Evento com bilheteria / Evento fechado**	**400,00**	**80 litros de leite ou 130 kg de alimentos não perecíveis**
	Evento sem bilheteria / Evento aberto - gratuito	**100,00**	**20 litros de leite ou 35 kg de alimentos não perecíveis**
	Prefeitura	**Isento**	**—**
Philarmônica	**Evento com bilheteria / Evento fechado**	**800,00**	**150 litros de leite ou 250 kg de alimentos não perecíveis**
	Evento sem bilheteria / Evento aberto - gratuito	**300,00**	**60 litros de leite ou 100 kg de alimentos não perecíveis**
	Prefeitura	**Isento**	**—**
Casarão da Cultura	**Evento com bilheteria / Evento fechado**	**600,00**	**120 litros de leite ou 200 kg de alimentos não perecíveis**
	Evento sem bilheteria / Evento aberto - gratuito	**200,00**	**40 litros de leite ou 65 kg de alimentos não perecíveis**
	Prefeitura	**Isento**	**—**

§ 1º - Os valores em pecúnia serão recolhidos exclusivamente mediante emissão de boleto bancário, cujo pagamento poderá ser realizado em até 3 parcelas, desde que esteja totalmente pago até 05 (cinco) dias úteis antes da data locada.

§ 2º - Os alimentos arrecadados como forma de pagamento alternativo deverão ser entregues até 05 (cinco) dias úteis antes da data de locação no Casarão de Cultura.

§ 3º - Os valores arrecadados serão destinados integralmente ao Fundo Municipal de Cultura e os alimentos recebidos serão encaminhados ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Rio Claro pela Secretaria de Cultura.

§ 4º - O não cumprimento da obrigação prevista nos parágrafos 1º, 2º e 3º, acarretará no cancelamento da(s)

data(s) reservada(s).

§ 5º - O cancelamento do evento por parte do locador implicará no pagamento de uma taxa administrativa de 20% (vinte por cento) do valor da cessão, destinada ao Fundo Municipal de Cultura.

§ 6º - A solicitação de cancelamento deverá ser realizada com antecedência mínima de 03 (três) dias da data do evento.

§ 7º - Em caso de cancelamento por parte da Prefeitura ou por motivo de força maior devidamente comprovado, não incidirá a taxa prevista.

Art. 5º - A solicitação de utilização dos espaços deverá ser realizada, por meio do aplicativo CADU Digital e do Atende Fácil (Avenida 2, nº 130, Centro - Rio Claro), sendo o agendamento condicionado à análise da disponibilidade e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura e à assinatura do Termo de Responsabilidade, conforme normas de segurança, limpeza, conservação e horários de funcionamento estabelecidos.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Cultura poderá expedir normas complementares para execução deste Decreto, inclusive quanto à documentação necessária, prazos de agendamento e critérios de prioridade de uso.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 13.698 de 05 de novembro de 2025.

Rio Claro, 10 de março de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

Departamento de expediente /jb

Portarias

P O R T A R I A Nº 21.799

de 27 de fevereiro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 0267/2026 - SMDS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993, que define a Assistência Social enquanto Política Pública a ser realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade;

CONSIDERANDO a Lei Nº 13019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações dadas pela Lei 13204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade, em regime de mutua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e reciproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.780 de 13 de março de 2020, instrumento jurídico que regulamentou a Lei Federal 13019/2014;

CONSIDERANDO a nomeação da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos conforme Portaria nº 18.916 de 15 de setembro de 2022, posteriormente republicada em 24 de fevereiro de 2023 através da Portaria nº 19.142 de 07 de fevereiro de 2023, posteriormente republicada em 02 de fevereiro de 2024 através da Portaria nº 19.798 de 29 de janeiro de 2024 e posteriormente republicada em 26 de novembro de 2025 através da Portaria nº 21.673 de 24 de novembro de 2025,

R E S O L V E :

Art.1º - O Art. 1º da Portaria nº 21.673 de 24 de novembro de 2025 publicada em 26 de novembro de 2025, que nomeou a Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos SMDS-2022 da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - A Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos SMDS-2022 da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, passa a ser composta pelos seguintes membros:

I - Daniela Caldeira Belchior

II - Gabrieli Aparecida Lopes Filippi

III - Cicera Daiane Sales Borges

IV - Lilian Roberta Minotti Jorge

V - Tatiane Ferreira Costa Calegari

VI - Giovanna Longo Licioni

VII - Naiara Bull

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 27 de fevereiro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

PUBLICADA NOVAMENTE POR ERRO DE DIGITAÇÃO

departamento de expediente / jb

.....

P O R T A R I A Nº 21.807

de 02 de março de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio, a partir de 05 de março de 2026, a Senhora ROSEMEIRE FERREIRA DA CRUZ GAZZOLI, Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 02 de março de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

.....

P O R T A R I A Nº 21.808

de 02 de março de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições

que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de licença prêmio, a partir de 09 de março de 2026, ao Senhor RICARDO EGIDIO FERNANDES, Assistente de Gestão Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 02 de março de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

Licitações e Contratos

Ratificação

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 17/2026.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Compras.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPAS DE CARTOLINA PARA PROCESSOS

Amparo Legal: Inciso VIII, Artigo 72, da Lei nº 14.133/21.

CONTRATADA: TRAVITZKI, TRAVITZKI & CIA LTDA - ME.

VALOR TOTAL: R$4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais).

Rio Claro, 11 de março de 2.026

BRÁULIO CÉSAR AUGUSTO

Secretário Municipal de Compras

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2026.

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS DE CHAPA DE FIBRA INCLUINDO FORNECIMENTO E MÃO DE OBRA

Amparo Legal: Inciso VIII, Artigo 72, da Lei nº 14.133/21.

CONTRATADA: REKINT CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA

VALOR TOTAL: R$ R$ 2.154,41 (dois mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Rio Claro, 11 de março de 2026.

OTÁVIO FERREIRA BALBÃO JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2026.

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO AR-CONDICIONADO COM TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS E INSTALAÇÃO INCLUSOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E INFRAESTRUTURA

NECESSÁRIA

Amparo Legal: Inciso VIII, Artigo 72, da Lei nº 14.133/21.

CONTRATADA: INNOVA SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA

VALOR TOTAL: R$ 3.890,00(três mil oitocentos e noventa reais).

Rio Claro, 11 de março de 2026.

OTÁVIO FERREIRA BALBÃO JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 34/2026.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Compras.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR

Amparo Legal: Inciso VIII, Artigo 72, da Lei nº 14.133/21.

CONTRATADA: VM&M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.

VALOR TOTAL: R$ 1.199,00 (mil, cento e noventa e nove reais).

Rio Claro, 11 de março de 2026

BRÁULIO CÉSAR AUGUSTO

Secretário Municipal de Compras

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 35/2026.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Compras.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS AR-CONDICIONADO

Amparo Legal: Inciso VIII, Artigo 72, da Lei nº 14.133/21.

CONTRATADA: PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA.

VALOR TOTAL: R$ 10.016,22 (dez mil, dezesseis reais e vinte e dois centavos).

Rio Claro, 11 de março de 2026

BRÁULIO CÉSAR AUGUSTO

Secretário Municipal de Compras

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

EDITAL N. 12/2026

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO - SP.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 25.03.2026 a partir das 09h00min. EDITAL nos Sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

Rio Claro, 11 de março de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal de Educação.

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 73/2025

CONTRATADA: MARILENE ROSA FERNANDES DE LIMA CONSTRUTORA LTDA - ME.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 03/2025

EDITAL: 39/2025

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para ampliação da Escola Municipal Sylvio de Araújo, atendendo a Secretaria Municipal de Educação.

Valor R$ 354.141,24 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Assinatura: 04/09/2025

Vigência: 06 (seis) meses.

EXTRATO DE TERMO (LEI 8.666)

TERMO: 4ª RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM 4º REAJUSTE N. 13/2026

CONTRATO: 05/2022

CONTRATADA: ELÉTRICA BIASI INSTALAÇÕES LTDA.

MODALIDADE: Concorrência nº 02/2021

EDITAL: 108/2021

OBJETO: Continuidade da execução dos serviços de manutenção, eficientização e de ampliação da rede de iluminação pública do Município de Rio Claro – SP, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

VALOR: R$ 2.556.491,07 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e sete centavos).

ASSINATURA: 23/01/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE TERMO

TERMO: 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO E 1º ADITAMENTO N. 29/2026

CONTRATO: 149/2025

CONTRATADA: GEOISSA ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 146/2025

OBJETO: Continuidade da contratação da empresa para execução dos serviços de sondagem e percussão (SPT), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação.

VALOR: R$ 14.450,00 (quatorze mil e quatrocentos e cinquenta reais).

ASSINATURA: 09/02/2026

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

EXTRATO DE TERMO (LEI 8.666)

TERMO: RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL N. 149/2025

CONTRATO: 87/2023

CONTRATADA: WISDOM CONSTRUTORA E MONTAGEM LTDA.

Modalidade: Tomada de Preços n. 04/2023

Edital n. 27/2023

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para a reforma da Escola Municipal Rubens Foot Guimarães - Agrícola, atendendo a Secretaria Municipal de Educação.

ASSINATURA: 30/09/2025.

Dispensas

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº32/2026

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 16.03.2026 a partir das 09h00min. Disponíveis através dos sites: www.comprasbr.com.br e www.licitacao.rioclaro.sp.gov.br

Rio Claro, 11 de março de 2026

OTÁVIO FERREIRA BALBÃO JÚNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº33/2026

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: Aquisição de persianas com todos os insumos e instalação incluídas.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 16.03.2026 a partir das 09h00min. Disponíveis através dos sites: www.comprasbr.com.br e www.licitacao.rioclaro.sp.gov.br

Rio Claro, 11 de março de 2026

OTÁVIO FERREIRA BALBÃO JÚNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 41/2026

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA, EM ATENDIMENTO AO EVENTO DA “ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO – 2026.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 16.03.2026 a partir das 09h00min. Material disponível através dos sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br

Rio Claro, 11 de março de 2026.

GUILHERME PIZZIRANI

Secretário Municipal de Turismo

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.23/2026

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS E CONSTRUÇÃO DO PISO E MURETA DO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL DJILIAH.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 16.03.2026 a partir das 09h00min. Disponíveis através dos sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br

Rio Claro, 11 de março de 2026.

VALÉRIA AP. VIEIRA VELIS

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Comunicados

COMUNICADO DE AUTORIZAÇÃO/INDEFERIMENTO DE PAGAMENTO DE PROJETOS ANALISADOS REFERENTE AO EDITAL 001/2022

A Secretaria Municipal de Cultura de Rio Claro/SP torna público a autorização dos processos que apresentaram a documentação exigida, para fins de pagamentos e indenização.

Os referidos processos foram devidamente analisados e aprovados pela Comissão responsável, encontrando-se aptos a prosseguir para os trâmites de pagamento, conforme as normativas vigentes. Ressalta-se, contudo, que a efetivação do pagamento está condicionada à emissão da respectiva nota fiscal ou recibo pelos proponentes, quando ainda não apresentada.

	NÚMERO DO PROCESSO SEI	**NOME**
1	9632/2025-51	DAMIÂO DOS SANTOS
2	10501/2025-17	RENATO DE LIMA CAMARGO
3	10502/2025-61	RENATO DE LIMA CAMARGO
4	10413/2025-15	DENNIS ANDERSON KINOTE DE ARAUJO
5	10920/2025-59	EDSON LUIZ SCIUTO
6	11601/2025-61	EDSON LUIZ SCIUTO
7	10245/2025-68	ADRIANO ALVES CARNEIRO
8	10374/2025-56	GILBERTO DE SOUZA VALENTE
9	9557/2025-29	JOÃO LUIZ FAVERÃO
10	12649/2025-96	MUSICAL XEQUE MATE
11	12327/2025-47	SIMONE MARIA NASCIMENTO DA SILVA
12	9780/2025-76	PAULO CÉSAR HIGINO DE CARVALHO ZIRONDI
13	9782/2025-65	PAULO CÉSAR HIGINO DE CARVALHO ZIRONDI
14	14927/2025-40	ARTE SHOW RIO CLARO
15 ,16 16	18443/2025-70	ALEX SANDER CARMINATTI
16	11211/2025-91	CLAUDIO JOSÉ LOPES DA SILVA (APROVADO PARCIALMENTE)
17	13528/2025-61	CHRISTOPHER PIERRE RAIMUNDO
18	15611/2025-75	CRISTIANO PEREIRA DE OLIVEIRA
19	13178/2025 -33	JOSÉ CARLOS DOMINGOS FERREIRA
20	17072/ 2025 -17	JULIO CESAR NERI DE SOUZA
21	9769/ 2025-14	KIENI LARISSA ESTEVAM BORGES
22	16828/2025-01	LUIZ FERNANDO PORFIRIO DE PADUA
23	16829/2025-47	LUIZ FERNANDO PORFIRIO DE PADUA
24	13004/2025-71	MARCOS ALEXANDRE DINIZ
25	9095/2025-40	MILTON APARECIDO SOARES
26	13324/2025-21	PALOMA HELENA DO NASCIMENTO
27	13723/2025-91	RAMON DE LIMA CAMPOS
28	13726/2025-25	RAMON DE LIMA CAMPOS
29	9852/2025-85	SUELI APARECIDA CRUZ
30	13687/2025-66	TIAGO ANDRADE SILVA
31	9217/2025-06	ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA
32	9036/2025-71	JEFFERSON LOPES PRIMO
33	13173/2025-19	JOSÉ CARLOS DOMINGOS FERREIRA
34	13175/2025-08	JOSÉ CARLOS DOMINGOS FERREIRA
35	13176/2025-44	JOSÉ CARLOS DOMINGOS FERREIRA
36	9771/2025-85	KIENI LARISSA ESTEVAM BORGES

37	11887/2025-84	MARCOS ROGÉRIO GIANEI
38	11185/2025-09	OSMAR VINICIUS PADULA JUNIOR

Informa-se, ainda, que os processos abaixo relacionados foram **indeferidos**, após análise da Comissão responsável, por não atenderem às exigências estabelecidas no respectivo chamamento/edital.

	NÚMERO DO PROCESSO SEI	**NOME**
01	14592/2025-60	JOSÉ CARLOS DOMINGOS FERREIRA
02	10603/2025-32	MATHEUS VINICIUS PEDRO DA SILVA
03	10333/2025 -60	NILSON DOS SANTOS LIMA

Rio Claro, 11 de março de 2026

Nathália Spatti Delazeri

Secretária de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Editais

EDITAL DE ENCERRAMENTO DA FISCALIZAÇÃO E LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

Pelo presente Edital de Encerramento da Fiscalização e Lavratura dos Autos de Infração, a Fiscal de Tributos Municipal Ana Paula Godoy Dantas, infra qualificado, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 72, parágrafo 1º, item IV da Lei 5.102/2017, CIENTIFICA o contribuinte FRAN ODONTOLOGIA LTDA, inscrição municipal 83.280, inscrito no CNPJ sob nº 51.510.277/0001-03, comunica o encerramento da fiscalização tributária e lavratura do Auto Infração nº 099/2026, 100/2026, 101/2026 e 102/2026, contido no processo nº 12.963/2025-79, implicando na publicação no Diário Oficial de Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Fica o autuado INTIMADO para efetuar o recolhimento do Crédito Tributário, objeto do Auto de Infração Nº 099/2026, 100/2026, 101/2026 e 102/2026, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação do presente edital, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Rio Claro, 11 de Março de 2026.

ANA PAULA GODOY DANTAS

FISCAL DE TRIBUTOS

Comunicados

EXTRATO: Em atendimento a lei 14.133/2021, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo listados, considerando o despacho fundamentado contido em processo administrativo próprio. Os pagamentos que serão realizados dia 10 e 11de março de 2026 e assegurarão a prestação contínua e eficiente de serviços essenciais à comunidade, considerando que a não quitação dos débitos em questão acarretará na interrupção de serviços públicos de relevância ou de cumprimento da missão institucional:Ciclonorte – Motores Manutenção e Comercio de Peças LTDA, CNPJ 23.493.277/0001-07, R$11.000,00(NF.4479);Mauro Sergio Carvalho Salomão ME- CNPJ 14.203.316/0001-95, R$20.000,00(NF.1456);Ordep Produtos Saneantes LTDA, 43.890.354/0001-61, R$17.540,00(NF.912);Realidade Transporte e Turismo LTDA, CNPJ 69.224.434/0001-71, R$5.208,00(NF.6531); Realidade Transporte e Turismo LTDA, CNPJ 69.224.434/0001-71, R$9.100,00(NF.6587); Realidade Transporte e Turismo LTDA, CNPJ 69.224.434/0001-71, R$8.035,20(NF.6606);Orquestra Sinfônica de Rio Claro, CNPJ 52.151.437/0001-74, R$50.646,10(PARCELA 01 E 02);Sociedade Musical União dos Artistas Ferroviários , CNPJ 56.400.070/0001-91, R$30.000,00(PARCELA 01 E 02);Gepam Gestão Pública Auditoria Contábil Assessoria e consultoria em administração Municipal LTDA, CNPJ 07.164.951/0001-45, R$35.000,00(NF.489);Elektro Eletricidade e serviços S/A, CNPJ 02.328.280/0001-97, R$539,74(FATURA JANEIRO/26);Lilian Bortoloti da Cruz Pauletto, CPF 280.248.XXX-05, R$25.000,00(RECIBO ÚNICO).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 025/2026

Processo Administrativo nº 3543907.407.00000581/2026-83

Objeto: Aquisição de lixeira com pedal de 15 litros, conforme constante no Aviso de contratação direta disponível através dos sites: https://comprasbr.com.br/, http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br. O início do recebimento de propostas será no 12/03/2026 às 08:00 e o encerramento no dia 17/03/2026 às 08:00. A etapa de lances será no dia 17/03/2026 das 08:00 às 14:00.

Rio Claro, 11 de março de 2026.

DR. MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da FMSRC

.....

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 27/2026

Processo Administrativo n. 3543907.407.00001570//2026-11

Objeto: Aquisição de equipamentos de estocagem e transporte de materiais, conforme constante no Aviso de Contratação Direta disponível através dos sites: https://comprasbr.com.br/, http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br. O início do recebimento de propostas será no dia 11/03/2026 às 08:00h e o encerramento no dia 18/03/2026 às 08:00h. A etapa de lances será no dia 18/03/2026 das 08:00h às 15:00h.

Rio Claro, 10 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da FMSRC

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Edital nº 008/2026 – Pregão Eletrônico nº 008/2026

Processo nº 3543907.407.00003556/2026-51

Órgão: Almoxarifado de Insumos

Objeto: Destinado a eventual aquisição de medicamentos para cumprimento de ordens judiciais. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: http://comprasbr.com.br. A sessão de disputa de preços será dia 26/03/2026 a partir das 09h. Edital disponível a partir do dia 12/03/2026 através dos sites: http://comprasbr.com.br, http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/

Rio Claro, 11 de março de 2026.

DR. MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal da Saúde

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, evitando a paralisação por tratar-se de prestação de serviços, sendo fornecimento de vale alimentação para servidores públicos da Fundação Municipal de Saúde.

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R$
73	LE CARD ADM. DE CARTÕES LTDA CNPJ 19.207.352/0001-40	FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO	1.265.432,44

Rio Claro, 09 de janeiro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

.....

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, evitando a paralisação por tratar-se de prestação de serviços, sendo fornecimento de vale refeições para funcionários plantonistas das Unidades de Saúde de Urgência e Emergência do Município.

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R$
74	LE CARD ADM. DE CARTÕES LTDA CNPJ 19.207.352/0001-40	FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO/ PLANTONISTAS	222.795,00

Rio Claro, 09 de janeiro de 2026
MARCO AURÉLIO MESTRINEL
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

.....

Vigilância Sanitária

Notificação

Lavratura do Auto de Infração de **PÃO DA VIDA CONFEITARIA E LANCHONETE LTDA**
Ramo de Atividade: Fabricação de produtos de padaria com predominância de produção própria
CPF/CNPJ: 49.514.147/0001-99
Endereço: Rua 21, nº 3792 – Jardim Wenzel
Responsável Legal: David Ben Moshe da Silva Oliveira

Auto de Infração n° 3543907/0000885, o qual descreve a infração sanitária considerada de risco à saúde, a saber: 1) Estar em funcionamento sem licença sanitária; 2) Manter área de manipulação (piso, espelhos de tomadas, etc), bem como equipamentos e utensílios sujos; 3) Não apresentar documentos solicitados durante inspeção (exames médicos dos manipuladores de alimentos; laudo de limpeza da caixa d'água); 4) Utilizar caixa de papelão para secar pães; 5) Manter refrigeradores em local inadequado, ao lado de sacos de lixo, materiais recicláveis e/ ou em desuso; 6) Não datar e identificar adequadamente recheios e outros produtos; 7) Armazenar produtos abertos em desacordo com a orientação do fabricante; 8) Manter salgados em temperatura ambiente; 9) Não possuir sanitários para clientes.

Estando sujeito às penalidades capituladas nos artigos 112 e 122 incisos I, XI, XX, XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998.

ACOMPANHAMENTO:

Em 23/01/2026: o responsável legal deu ciência ao auto de infração, tendo 10 dias para apresentar a defesa;

Em continuidade ao processo administrativo em questão, verificamos in loco que os itens que levaram a lavratura deste auto de infração foram solucionados.

Em 06/02/2026 foi lavrado o **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 3543907/01483**;

Em 09/02/2026 o responsável legal pela empresa compareceu a esta VISA onde deu ciência no Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, tendo mais 10 dias para apresentar defesa/recurso.

Em 20/02/2026 após findado o prazo para nova defesa/recurso, o presente processo administrativo sanitário foi encerrado e arquivado.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações

desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de **MARIA DE LOURDES SANTANA DOS SANTOS**

Ramo de Atividade: Comércio varejista de carnes - açougues

CPF/CNPJ: 01.157.888/0001-33

Endereço: Avenida M23, nº1078 – Jd. Cervezon

Responsável Legal: Maria de Lourdes Santana dos Santos

Auto de Infração n° 3543907/0000915, o qual descreve a infração sanitária considerada de risco à saúde, a saber: Fazer uso de sal de cura (nitrito e nitrato) sem controle do órgão competente.

Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produto nº 3543907/01481 e **Termo de Inutilização de produto nº 3543907/0000878,** referente a inutilização de 20 pacotes, de 1Kg cada, de sal de cura (nitrito e nitrato), utilizados sem controle do órgão competente.

Estando sujeito às penalidades capituladas nos artigos 112 inciso VI e 122 incisos IV e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998.

ACOMPANHAMENTO:

Em 03/02/2026 foram lavrados os documentos citados acima;

Em 06/02/2026 a Sra. Elianara Maria dos Santos compareceu a esta VISA onde deu ciência nos referidos documentos, tendo 10 dias para apresentar defesa/ recurso.

Em 18/02/2026 findou-se o prazo para manifestação de recurso/ defesa. Considerando que a penalidade de descarte foi aplicada no momento da inspeção, entendemos que este processo administrativo sanitário pode ser encerrado e arquivado.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de **MARIA DE LOURDES SANTANA DOS SANTOS**

Ramo de Atividade: Comércio varejista de carnes - açougues

CPF/CNPJ: 01.157.888/0001-33

Endereço: Avenida M23, nº1078 – Jd. Cervezon

Responsável Legal: Maria de Lourdes Santana dos Santos

Auto de Infração n° 3543907/0000916, o qual descreve a infração sanitária considerada de risco à saúde, a saber: 1) Estar em funcionamento sem licença sanitária; 2) fabricar e expor a venda produtos de origem animal sem o devido registro junto ao órgão competente, bem como sem registro e controle dos processos de produção; 3) Não manter as boas práticas, bem como os padrões de identidade, qualidade e segurança para o funcionamento do estabelecimento.

Estando sujeito às penalidades capituladas nos artigos 112 e 122 incisos I, XI, XX e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998.

ACOMPANHAMENTO:

Em 03/02/2026 foram lavrados os documentos citados acima;

Em 06/02/2026 a Sra. Elianara Maria dos Santos compareceu a esta VISA onde deu ciência nos referidos documentos, tendo 10 dias para apresentar defesa/ recurso.

Em 11/02/2026 foi protocolado junto a esta VISA defesa para o Auto de Infração. Após análise do documento apresentado, a defesa foi considerada inconsistente, sendo determinada a aplicação de penalidade multa no valor de 150 UFESP.

Em 23/02/2026 Sra. Elianara Maria dos Santos compareceu a esta VISA onde deu ciência no **Auto de Imposição de Penalidade de Multa 3543907/01487**, no valor de 150 UFESP tendo 10 dias para apresentar defesa/ recurso.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de **LEONARDO ROSSI VICENTE**

Ramo de Atividade: Restaurante

CPF/CNPJ: 54.283.008/0001-31

Endereço: Avenida 3, nº 532 – Centro

Responsável Legal: Leonardo Rossi Vicente

Auto de Infração n° 3543907/0000914, o qual descreve a infração sanitária considerada de risco à saúde, por: - Manter a atividade de restaurante sem possuir licença de funcionamento do Órgão Sanitário;

- Ofertar alimentos preparados ao consumo sem cumprir as Boas Práticas de Manipulação em serviços de Alimentação não observando o disposto na portaria CVS 5 de 2013 e RDC 216 de 2004;

- Descumprir ou deixar de obedecer às determinações registradas pela Autoridade Sanitária através da notificação nº 3543907/34539 de 08/10/2024 e da notificação nº 3543907/036032 de 26/02/2025.

Estando sujeito às penalidades capituladas nos artigos 112 e 122 incisos I, XI, XIX e XX da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998.

ACOMPANHAMENTO:

Em 03/02/2026 foram lavrados os documentos citados acima e o Sr. Ricardo deu ciência e foi informado que possui o prazo de 10 dias para apresentação de defesa.

Em 19/02/2026 o interessado protocolou defesa, sendo deferida pela chefia.

Em 24/02/2026 foi determinado pela chefia a aplicação da Penalidade de Advertência.

Em 27/02/2026 foi lavrado **o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 3543907/01230**, o representante deu ciência, tendo 10 dias para interposição de recurso.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de **EXAMINE SUPERMERCADOS LTDA**

Ramo de Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados.

CPF/CNPJ: 08.944.502/0004-25

Endereço: Av. 24A, 303 – Vila Alemã

Responsável Legal: Antônio Lembo Junior

Auto de Infração n° 3543907/0000926, Termo de Inutilização de Produto nº 3543907/0000901 e Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº3543907/01478, o qual descreve a infração sanitária considerada de risco à saúde, a saber:

1- Expor à venda salame tipo hamburguês e pepperoni fora da temperatura indicada pelo fabricante;

2- Expor à venda produtos com selo de inspeção incompatível com a venda em Rio Claro - SP, queijo minas frescal.

Considerando o disposto no artigo 122, inciso XI da Lei nº 10083 de 23 de setembro de 1998.

Estando sujeito às penas capituladas nos artigos 112 e 122 da Lei nº 10083 de 23 de setembro de 1998.

ACOMPANHAMENTO:

Em 14/10/2025: lavratura do Auto de Infração n° 3543907/0000926.

Em 16/10/2025: os interessados deram ciência no auto de infração e têm o prazo de 10 dias para apresentar a defesa.

Em 24/10/2025: o interessado protocolou defesa.

Em 10/11/2025: Realizado relatório de instrução de julgamento propondo a penalidade de Advertência de acordo com os art. 122 inciso XI e Art. 112 inciso I da Lei Estadual 10.083/1998.

Em 19/11/2025: Houve parecer positivo para a penalidade de advertência.

Em 14/01/2026: Lavrada o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência 3543907/01478.

Em 27/01/2026: A empresa dá ciência na penalidade, tendo 10 dias para a interposição de recurso.

Em 06/02/2026: fim do prazo de interposição de recurso. A empresa não protocolou sendo considerada revel aceitando a penalidade aplicada.

Em 10/02/2026: Solicitação de encerramento e arquivamento do processo administrativo.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de **AMORINNE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES EIRELI**

Ramo de Atividade: Lanchonetes, casa de chás sucos e similares – Sorveteria.

CPF/CNPJ: 25.033.926/0004-57

Endereço: Av. 50A, 94 - sala 06 – Jardim América

Responsável Legal: Caio Virgílio Bandiera Godoy

Auto de Infração n° 3543907/0000910 o qual descreve a infração sanitária considerada de risco à saúde, a saber:

1- Não enviar documentação e evidências de organização solicitadas em fiscalização desde o ano de 2023;

2- Estar em pleno funcionamento sem Licença Sanitária desde 2023.

Considerando o disposto no artigo 122, incisos I e XX da Lei Estadual nº 10083 de 23 de setembro de 1998.

Estando sujeito às penas capituladas nos artigos 112 e 122, incisos I e XX da Lei Estadual nº 10083 de 23 de setembro de 1998.

ACOMPANHAMENTO:

Em 07/01/2026: lavratura do Auto de Infração n° 3543907/0000910.

Em 09/01/2026: os interessados deram ciência no auto de infração e têm o prazo de 10 dias para apresentar a defesa.

Em 15/01/2026: o interessado protocolou defesa.

Em 04/02/2026: relatório de instrução de julgamento com parecer favorável à empresa e propondo a nulidade e arquivamento do processo. Parecer favorável da chefia à instrução desta fiscalização.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de **EVANDRO P. DOS REIS PADARIA**

Ramo de Atividade: Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria com Predominância de Produção Própria - Padaria

CPF/CNPJ: 21.868.036/0001-61

Endereço: Av. 50A, 894 – Vila Alemã

Responsável Legal: Evandro P. dos Reis

Auto de Infração n° 3543907/0000982, e Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº3543907/01479, o qual descreve a infração sanitária considerada de risco à saúde, a saber:

1 – Estar em atividade sem Licença dos órgãos competentes desde 2023;

2 – Não atender às Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de alimentos – produtos sem identificação e data de abertura, validade; falta de higiene e controle de estoque em todas as áreas de manipulação, falha na limpeza e superfícies; falta de sabão líquido, papel toalha.

Considerando o disposto no artigo 122, incisos I e XI da Lei Estadual nº 10083 de 23 de setembro de 1998.

Estando sujeito às penas capituladas nos artigos 112 e 122 incisos I e XI da Lei Estadual nº 10083 de 23 de setembro de 1998.

ACOMPANHAMENTO:

Em 28/11//2025: lavratura do Auto de Infração n° 3543907/0000982.

Em 02/12/2025: os interessados deram ciência no auto de infração e têm o prazo de 10 dias para apresentar a defesa.

Em 12/12/2025: prazo final para interposição de defesa. A empresa não protocolou defesa.

Em 14/01/2026: Realizado relatório de instrução de julgamento propondo a penalidade de Advertência de acordo com os art. 122 inciso I e XI e Art. 112 inciso I da Lei Estadual 10.083/1998.

Em 19/01/2026: Houve parecer positivo para a penalidade de advertência.

Em 21/01/2026: Lavrada o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência 3543907/01479.

Em 26/01/2026: A empresa dá ciência na penalidade, tendo 10 dias para a interposição de recurso.

Em 05/02/2026: fim do prazo de interposição de recurso. A empresa não protocolou sendo considerada revel aceitando a penalidade aplicada.

Em 10/02/2026: Solicitação de encerramento e arquivamento do processo administrativo.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de **BONOMETTI E CIA LTDA**
Ramo de Atividade: Lanchonete
CPF/CNPJ: 44.663.425/0001-56
Endereço: Av. 50A, 389 – Jardim América
Responsável Legal: Éder Lúcio Bonometti

Auto de Infração n° 3543907/0000911, e Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº3543907/01480, o qual descreve a infração sanitária considerada de risco à saúde, a saber:

1 – Estar em atividade sem Licença Sanitária desde 2022;
2 – Não enviar as documentações solicitadas desde o ano de 2022.
Considerando o disposto no artigo 122, incisos I e XX da Lei Estadual nº 10083 de 23 de setembro de 1998.
Estando sujeito às penas capituladas nos artigos 112 e 122 incisos I e XX da Lei Estadual nº 10083 de 23 de setembro de 1998.

ACOMPANHAMENTO:
Em 08/01/2026: lavratura do Auto de Infração n° 3543907/0000911.
Em 12/01/2026: os interessados deram ciência no auto de infração e têm o prazo de 10 dias para apresentar a defesa.
Em 16/01/2026: O interessado interpôs defesa.
Em 26/01/2026: Realizado relatório de instrução de julgamento propondo a penalidade de Advertência de acordo com os art. 122 inciso I e XX e Art. 112 inciso I da Lei Estadual 10.083/1998.
Em 26/01/2026: Houve parecer positivo para a penalidade de advertência.
Em 26/01/2026: Lavrada o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência 3543907/01480.
Em 02/02/2026: A empresa deu ciência, com prazo de 10 dias para recurso.
Em 12/02/2026: Fim do prazo para interposição de recurso. A empresa não apresentou, sendo considerada revel e acatando a penalidade imposta. Solicitado o encerramento e arquivamento do processo administrativo.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.
AGNALDO PEDRO DA SILVA
Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de **GR MED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**
Ramo de Atividade: Comércio Atacadista Especializado Em Outros Produtos Alimentícios Não Especificados Anteriormente
CPF/CNPJ: 23.884.078/0001-11
Endereço: Avenida 4-IM, nº30 Parque Industrial Margarete
Responsável Legal: Rodney Amorety Augusto Junior

Auto de Infração n° 3543907/0000940, Termo nº 354907/0000921 de interdição cautelar, o qual descreve a infração sanitária considerada de risco à saúde, a saber:
Expor à venda produtos classificados como suplementos alimentares, sem assegurar que os fabricantes terceirizados dos produtos abaixo elencados da marca SMART GER, atendam aos requisitos regulatórios que garantam a qualidade e a segurança dos produtos comercializados em conformidade com as normas técnicas e

legislações vigente junto aos órgãos competentes. Foram constatadas as seguintes irregularidades:

1- Produto Save the Skin B12 (cápsulas) Irregularidade não foi encontrado registro de fabricante do produto junto a ANVISA, conforme informações constantes no rótulo CNPJ 42.840.883/0001-98;

2- Produto Hair Nutri (cápsulas) produto Smart Nutri Hyaluclair (cápsulas) irregularidade não consta notificação dos produtos junto a ANVISA. A rotulagem não apresenta o endereço do fabricante CNPJ informado 13.802.488/0001-12

Termo nº 354907/0000921 de interdição cautelar, conforme consta no **Auto de Infração n° 3543907/0000940** ficam interditados cauterlamente os seguintes produtos: Save the Skin B12 (cápsulas) 354 frascos L 2870; Hair Nutri (cápsulas) 1005 frascos FL 230925 e Smart Nutri Hyaluclair (cápsulas) 366 frascos FL 040324.

Considerando o disposto nos Art. 110 e 112 incisos V, IX; Art. 115 inciso I; Art. 122 incisos XI, XIV, XX e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998, combinada com a RDC 727/22 em seu Art. 7, inciso IX e RDC 843/24 em seus Art. 5 incisos I, II e III.

Estando sujeito às penas capituladas nos Art. 112 incisos V, IX e Art. 122 incisos XI, XIV, XX e XIX da Lei Estadual nº 10.083/98.

ACOMPANHAMENTO:

Em 28/01/2026: Samantha Roberta Brasil Bueno Beordo, representante da empresa deu ciência no Auto e foi orientada sobre a interdição cautelar e o prazo de até 10 dias para apresentação da defesa.

Em 09/02/2026 foi protocolada junto a esta VISA a defesa para o Auto de Infração. Após avaliação da defesa, decidiu-se pela liberação de dois produtos – Hair Nutri e Smart Nutri Hyaluclair. O produto Save The Skin B12 permanece interditado cautelarmente.

Em 19/02/2026 foi lavrado o **Termo para Liberação de Produto nº 3543907/835**;

Em 20/02/2026 a coordenadora administrativa deu ciência no referido documento e acompanhou a liberação dos produtos.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de **COVABRA SUPERMERCADOS LTDA**

Ramo de Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral - supermercados

CPF/CNPJ: 61.233.151/0039-57

Endereço: Avenida Visconde de Rio Claro

Responsável Legal: Dioner Carlos dos Santos

Auto de Infração n° 3543907/0000892, o qual descreve a infração sanitária considerada de risco à saúde, a saber:

Estar descongelando produtos alimentícios (salsichas) fora de refrigeração, imersos em água, apresentando embalagens originais avariadas, permitindo o contato direto da água com o alimento, em desacordo com as normas de Boas Práticas e com risco à segurança sanitária.

Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produto nº 3543907/01485 e **Termo de Inutilização de produto nº 3543907/0000879,** referente a inutilização de 55 kg de salsicha marca Perdigão e 25 kg salsicha marca Seara.

Estando sujeito às penalidades capituladas nos artigos 112 e 122 inciso e XI da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998.

ACOMPANHAMENTO:

Em 11/02/2026 foram lavrados os documentos citados acima;

Em 12/02/2026 o Sr. Gilson – gerente operacional compareceu a esta VISA onde deu ciência nos referidos documentos, tendo 10 dias para apresentar defesa/ recurso.

Em 19/02/2026 foi protocolada a defesa dentro do prazo legal.

Em 24/02/2026 a defesa foi indeferida. O processo administrativo foi encerrado e arquivado.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de **TECSEG – Centro de Saúde e Locação de Equipamentos**

Ramo de Atividade: Atividade Médica e Ambulatorial com Recursos para Realização de Exames Complementares

CPF/CNPJ: 45.967.253/0002-58

Endereço: Rua Guilherme Krauter, 507, Centro, Cordeirópolis

Responsável Técnico: Victor Cesar Cano

Auto de Infração n° 3543907/0000890, o qual descreve a infração sanitária considerada de risco à saúde, a saber:

Por não apresentar os Testes de Constância nos Termos da Instrução Normativa Nº 90/2021.

Estando sujeito às penalidades capituladas nos artigos 112 e 122 inciso e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998.

ACOMPANHAMENTO:

Em 05/02/2026 foi lavrado o documento citado acima, com ciência tomada em loco dos mesmos por Ana Gerúcia Lopes, Técnica do Equipamento; o interessado terá 10 dias a contar da data de ciência para apresentação de defesa/recurso.

Em 09/02/2026 foi apresentada a Vigilância Sanitária interposição de defesa correspondente a este auto.

Em 12/02/2026 em continuidade ao rito, após relatório de instrução de julgamento, autoridade competente, após verificação de atendimento aos itens do Auto, considerou a defesa parcialmente deferida, sem cancelamento do Auto;

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura de Autos de Infração/Penalidade de **TECSEG – Centro de Saúde e Locação de Equipamentos**

Ramo de Atividade: Atividade Médica e Ambulatorial com Recursos para Realização de Exames Complementares

CPF/CNPJ: 45.967.253/0002-58

Endereço: Rua Guilherme Krauter, 507, Centro, Cordeirópolis

Responsável Técnico: Victor Cesar Cano

Auto de Infração n° 3543907/0000891, o qual descreve a infração sanitária considerada de risco à saúde, a saber:

Por estar em pleno funcionamento sem licença sanitária dos órgãos competentes, no Município de Rio Claro.

Auto de Imposição de Penalidade nº 354907/01482 de interdição cautelar, conforme consta no **Auto de Infração n° 3543907/0000891,** fica este Serviço interditado cautelarmente.

Estando sujeito às penalidades capituladas nos artigos 112 e 122 inciso e I da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998.

ACOMPANHAMENTO:

Em 05/02/2026 foram lavrados os documentos citados acima, com ciência tomada em loco dos mesmos por Ana Gerúcia Lopes, Técnica do Equipamento; o interessado terá 10 dias a contar da data de ciência para apresentação de defesa/recurso.

Em 09/02/2026 foram apresentadas a Vigilância Sanitária interposição de defesa e de recurso correspondentes a estes autos (Infração e Penalidade).

Em 12/02/2026 em continuidade ao rito, após relatório de instrução de julgamento, autoridade competente, após verificação da documentação apresentada, considerou a defesa indeferida, portanto devendo a instituição apresentar a Licença do Equipamento.

Em 12/02/2026 em continuidade ao rito, após relatório de instrução de julgamento, autoridade competente, após verificação da documentação apresentada, considerou o recurso indeferido, portanto, mantendo a interdição cautelar do serviço.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de **KS PEST CONTROL DEDETIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**

Ramo de Atividade: Serviço de Imunização e Controle de Pragas Urbanas

CPF/CNPJ: 14.049.256/0001-06

Endereço: Av. 15, 1112 – Saúde – Rio Claro - SP

Responsável Legal: Eliane Bittencourt Sobreira CPF: 086.462.888-97

Auto de Infração n° 3543907/0000841, onde consta a infração sanitária considerada de risco à saúde por:

Executar atividade de imunização e controle de pragas em local diverso do declarado e em condições desconhecidas de manipulação e uso de produtos perigosos ou tóxicos.

Estando sujeito às penalidades capituladas nos artigos 112 e 116 da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998.

ACOMPANHAMENTO:

Em 17/11/2025: lavratura do Auto de Infração n° 3543907/0000841. Na mesma data a Sra. Eliane Bittencourt Sobreira deu ciência ao Auto, tendo 10 dias para apresentar recurso/resposta.

Em 27/11/2025: O responsável legal protocolou defesa do auto, tendo cumprido os itens notificados parcialmente.

Em 10/02/2026: foi lavrado o **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 3543907/01484,** o responsável legal deverá tomar ciência do mesmo.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de **VITALE ESPAÇO DE BELEZA**

Ramo de Atividade: Atividades de estética e cuidados com a beleza

CPF/CNPJ: 64.095.109/0001-32

Endereço: Avenida 1ª, 883, Jardim Nossa Senhora da Saúde II

Responsável Legal: Jaqueline Nicoletti de Souza Azevedo

Auto de Infração nº 3543907/0000893- construir ou fazer funcionar estabelecimentos comerciais, de produção, embalagem e manipulação de produtos de interesse à saúde e estabelecimentos de assistência e de interesse à saúde, sem licença dos órgãos sanitários competentes ou contrariando as normas legais vigentes; - construir ou fazer funcionar estabelecimentos comerciais, de produção, embalagem e manipulação de produtos de interesse à saúde, sem a presença de responsável técnico legalmente habilitado; - extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, transportar ou utilizar produtos ou resíduos perigosos, tóxicos, explosivos, inflamáveis, corrosivos, emissores de radiações ionizantes, entre outros, contrariando a legislação sanitária em vigor; - extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar produtos de interesse à saúde, sem os padrões de identidade, qualidade e segurança; - expor à venda ou entregar ao consumo e uso produtos de interesse à saúde que não contenham prazo de validade, data de fabricação ou prazo de validade expirado, ou apor-lhes novas datas de fabricação e validade posterior ao prazo expirado; Os estabelecimentos de interesse à saúde, definidos em norma técnica para fins de licença e cadastramento, deverão possuir e funcionarão na presença de um responsável técnico legalmente habilitado.

Estando sujeita às penas capituladas no(s) art(s): Artigo 110, 112, 115, 122 incisos I, XI e XIX da Lei 10.083 de 23 de setembro de 1998.

ACOMPANHAMENTO:

Em 12/02/2026 também foi lavrado o **Auto de Imposição de Penalidade nº3543907/01486** com a pena de **interdição cautelar** da atividade de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.

Em 12/02/2026, compareceu nesta VISA Janaína Pereira Anastácio , contadora, funcionária do escritório JK Auditoria e Gestão Contábil, representante da empresa Vitale Espaço de Beleza, inscrita sob CNPJ 64.095.109/0001-32, e deu ciência no Auto de Infração e Auto de Imposição de Penalidade com prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso contados a partir de 12/02/2026.

Em 19/02/2026 o autuado ingressou, nesta Vigilância, com documentação em defesa ao referido Auto de Infração, protocolizado sob n. 128.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de **DEBORA MIRANDA DE ASSIS**

Ramo de Atividade: Adega

CPF: 348.606.438-01

Endereço: Avenida 24JC, 55 – Sala 2

Responsável: Debora Miranda de Assis

Auto de Infração n° 3543907/0000844, o qual descreve a infração sanitária considerada de risco à saúde por:

Estar em pleno funcionamento sem possuir Alvarás dos órgãos competentes;

Promover eventos em área pública sem possuir alvará ou regularidade para tal, gerando perturbação do sossego e da ordem além de outras atividades não autorizadas (preparo de drinks e bebidas para consumo no local e entrega à domicílio)

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Cautelar nº 3543907/01397, referente a interdição do estabelecimento por tempo indeterminado e de forma cautelar até que o autuado providencie a plena regularização perante os órgãos competentes e adequação do local e atividade exercida conforme determinado pela Autoridade Sanitária.

Estando sujeito às penalidades capituladas nos artigos 112 e 116 da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo.

ACOMPANHAMENTO:

Em 12/02/2026 foram lavrados os documentos citados acima e a Sra. Debora Miranda de Assis tomou conhecimento do integral conteúdo destes assinando-os em seguida;

Em 23/02/2026 o autuado ingressou, nesta Vigilância, com documentação em defesa ao referido Auto de Infração, protocolizado sob n. 140.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de **OBL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DENTÁRIOS LTDA**

Ramo de Atividade: Fabricação de materiais para medicina e odontologia

CPF/CNPJ: 22.356.567/0001-38

Endereço: Rodovia Washington Luiz Km172 lote A4

Representante: Marcela Milena Magarian Bueno Cyrino da Silva

Auto de Infração nº 3543907/1538 de 03 de dezembro de 2021, **Auto de Imposição de Penalidade de suspensão de venda/fabricação de produto e interdição cautelar de produtos nº 3543907/170** de 03 de dezembro de 2021 e **Termo multifuncional de suspensão de reesterilização/recolhimento e interdição cautelar de produtos nº 3543907/494** de 03 de dezembro de 2021 no qual incorreu em infração sanitária por:

1. Descumprir as boas práticas de fabricação no que se refere a fabricar, armazenar, expedir e vender produtos de interesse à saúde sem os padrões de identidade, qualidade e segurança definidos a partir de normas técnicas aprovadas pelo órgão competente; 2. Desobedecer o disposto nas normas e regulamentos que se destinem a promoção, preservação e recuperação da saúde; 3. Não manter os processos especiais que devem ser validados de acordo com protocolos previamente estabelecidos, liberando e comercializando produto não conforme.

ACOMPANHAMENTO:

Em 03/12/2021: A interessado deu ciência nos Autos e terá 10 dias para manifestação.

Em 13/12/2021: Foi protocolada nesta Vigilância Sanitária (protocolo de entrada nº 3006) interposição de recurso. O plano de ações apresentado foi deferido e os produtos deverão permanecer interditados cautelarmente até a conclusão do processo de validação de reesterilização.

Em 21/12/2021: Lavrado o **Termo multifuncional de desinterdição de produtos nº 3543907/498**. Conforme solicitação protocolada nesta Vigilância Sanitária em 16/12/2021 (protocolo de entrada nº 3063/21) foram desinterditados nesta data os produtos listados neste Termo multifuncional a serem utilizados nos ensaios para o processo de validação de esterilização de produto final esterilizado anteriormente.

Em 17/10/2025: lavrado **Termo n° 3543907/914 de liberação de produtos para Inutilização**. Nesta data foram desinterditadas 5810 unidades de produtos irregulares.

Em 20/02/2026: foram apresentadas as evidências de descaracterização/destruição e destinação final das 5810 unidades de produtos irregulares e suas embalagens. O processo administrativo foi encerrado e arquivado.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de **OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA**

Ramo de Atividade: Fabricação de gases industriais

CPF/CNPJ: 16.685.196/0003-05

Endereço: Rua Alfa, nº 500, Barracão 05 – Rio Claro - SP

Responsável Legal: Odelmo Siqueira Prado

Auto de Infração n° 3543907/0000896 de 25/02/2026, onde consta a infração sanitária considerada de risco à saúde por:

1) Comercializar gases medicinais sem Licença Sanitária;

2) Não cumprir as Boas Práticas de Fabricação e Envase de Gases Medicinais, sendo detectados 23 itens em não conformidade, dentre eles, 3 críticos.

Estando sujeito às penalidades capituladas nos artigos 112 e 116 da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998.

ACOMPANHAMENTO:

Em 24/02/2026: a empresa entregou o Termo de Ação Voluntária Indicada (AVI) se auto interditando e comprometendo-se a somente retomar as atividades após a regularização na Vigilância Sanitária.

Em 25/02/2026: o interessado deu ciência no Auto de Infração e terá 10 dias para apresentar a defesa.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de **CLINICA DE EMAGRECIMENTO RIO CLARO LTDA**

Ramo de Atividade: Estética e outros serviços de cuidados com a beleza

CPF/CNPJ: 44.765.651/0001-48

Endereço: Rua 02 nº 998- Centro

Responsável Legal: Rayssa Marques de Souza

Auto de Infração n° 3543907/0000938, o qual descreve a infração sanitária considerada de risco à saúde, a saber:

1. Obstar, retardar ou dificultar a ação fiscalizadora da autoridade sanitária competente, no exercício de suas funções: Durante a inspeção, as funcionárias do estabelecimento informaram que não realizavam mais a aplicação

injetável de enzimas lipolíticas com a finalidade de emagrecimento, porém foram encontradas jogadas no chão do DML (área de serviço) as listas contendo datas recentes, nome dos clientes, tipo de enzimas e assinatura do responsável pelas aplicações; quando comparado os nomes presentes nas listagens com os prontuários apresentados, confirmou-se a realização do procedimento no dia anterior à fiscalização. Ademais, foram encontrados produtos injetáveis, inclusive as enzimas, na geladeira e armários da copa dos funcionários. 2. Extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, ARMAZENAR, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar produtos de interesse à saúde sem os padrões de identidade, qualidade e segurança: Foram encontrados armazenados de forma irregular em geladeira doméstica , juntamente com alimentos, diversos produtos termolábeis, sem controle e monitoramento de temperatura, não garantindo as condições de conservação, segurança, qualidade e eficácia dos produtos, expondo os usuários a risco sanitário. 3. Colocar em risco a segurança do paciente e a eficácia terapêutica, por quebra da “rede de frio”, transporte sem monitoramento de temperatura e em condições inadequadas entre as Unidades da Rede, verificado através de anotações comprobatórias indicando que os produtos eram recebidos não apenas da Unidade de Franca/SP, mas também da Unidade de Piracicaba/SP.

Auto de Imposição de Penalidade de Apreensão de Produto nº 3543907/01444 e Termo de Apreensão e Inutilização de Produto 3543907/0000881, produtos apreendidos para inutilização abaixo relacionados:

– NEUVYE FARMÁCIA DE MANIPULADOS: 01 ampola Semaglutida 1,35 mg/ml;

– PHITO INJETÁVEIS: 04 ampolas Tirzepatida 2,6 mg/0,5 ml;

– LABORATÓRIO BIOMETIL: 01 ampola Tirzepatida 60,24/2,4 ml;

– OPTIMUS PHARMA (Farmácia de manipulação):

- 14 ampolas (Carnitina 300 mg+ Piruvato Sódio 10mg+ Cafeína 50 mg + Silício 10 mg+ Colina 200 mg+ Lidocaína 40 mg – QSP 20 ml), lote 1619 –procedimento Gordura Localizada;

- 05 ampolas (Glicose 75% + Lidocaína 0,4%) - procedimento PEIM

- 25 ampolas (Carnitina 300 mg+ Piruvato Sódio 10mg+ Cafeína 50 mg + Silício 10 mg+ Colina 200 mg+ Lidocaína 40 mg – QSP 20 ml), lote 1316 – procedimento Gordura Localizada;

- 50 ampolas (HMB 50 mg + Picolinato Cromo 100 mg + L-carnitina 500 mg + L – ornitina 150 mg+ Sulfato de Magnésio 200 mg – QSP 20 ml), lote 2040– procedimento Perda de peso;

- 04 ampolas (Pentoxifilina 40 mg +Silício 10 mg+ Cafeína 50 mg+ Lidocaína 2% - QSP 10 ml) – procedimento Celulite;

- 02 frascos abertos + 02 frascos fechados (Ácido hialurônico 10 mg+ Sulfato condroitina 200 mg +Ácido alfa lipóico + Vitamina C 400 mg+ Silício 10 mg +Lidocaína 20 mg – QSP 10 ml) – procedimento Rejuvenescimento;

- 01 frasco aberto e 02 frascos fechados (Ácido Hialurônico 4 mg +Colágeno 10 mg+ Silício 10 mg+ Elastina 10 mg+ Lidocaína 20 mg – QPS 10 ml) – procedimento Flacidez.

Considerando o disposto no Artigos 110, 112 incisos IV e VI, 118 inciso I, e 122 incisos VIII, XI e XIX da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998 do Código Sanitário, combinado com a RDC nº430/2020 e RDC 653/2022.

Estando sujeita às penas capituladas nos Artigos 110, 112, 116, 118 inciso I, 122 incisos VIII, XI e XIX da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998 do Código Sanitário do Estado de São Paulo.

ACOMPANHAMENTO:

Em 20/02/2026 foram lavrados os documentos citados acima;

Em 23/02/2026 a Sra. Rayssa, responsável legal pelo estabelecimento, compareceu a esta VISA, onde deu ciência nos referidos documentos, tendo 10 dias para apresentar defesa/ recurso.

Em 05/03/2026 o autuado ingressou, nesta Vigilância, com documentação em defesa ao referido Auto de Infração, protocolizado sob n. 162.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações

desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de **DENI JOSE HEBLING**

Ramo de Atividade: Mercearia

CPF/CNPJ: 27.424.070/0001-23

Endereço: Av. 20 A, 16 – Vila Indaiá

Responsável Legal: Deni José Hebling

Auto de Infração n° 3543907/0000913, o qual descreve a infração sanitária considerada de risco à saúde, a saber:

1 – Estar em atividade sem Licença Sanitária desde 2022;

2 – Não enviar documentação solicitada em fiscalização desde 2022.

Considerando o disposto no artigo 122, incisos I e XX da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Estando sujeito às penas capituladas nos artigos 112 e 122 incisos I e XX da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998.

ACOMPANHAMENTO:

Em 13/01/2026: lavratura do Auto de Infração n° 3543907/0000913.

Em 16/01/2026: o interessado deu ciência no auto de infração e têm o prazo de 10 dias para apresentar a defesa.

Em 16/01/2026: O interessado interpôs defesa.

Em 29/01/2026: Realizado relatório de instrução de julgamento propondo a penalidade de Advertência.

Em 03/02/2026: Houve parecer positivo para a penalidade de advertência.

Em 04/02/2026: foi lavrado o **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 3543907/01420.**

Em 10/02/2026: o responsável compareceu a esta VISA e deu ciência no Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 3543907/01420. A empresa terá 10 dias para apresentar defesa.

Em 23/02/2026: decorrido o prazo para recurso, não houve manifestação do interessado, portanto este Processo administrativo SEI pode ser encerrado e arquivado

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de **MARCIA ALVES DA CRUZ.**

Ramo de Atividade: Lanchonete

CPF/CNPJ: 22.626.085/0001-50

Endereço: Avenida 54, 1631 – Vila Olinda

Responsável Legal: Marcia Alves da Cruz CPF: 313.303.978-43

Auto de Infração nº 3543907/0000843, de 12/12/2025, no qual incorreu infração sanitária considerada de risco à saúde por:

1) Manter atividade de Lanchonete sem possuir licença sanitária para tal;

2) Descumprir/ deixar de obedecer as determinações exaradas anteriormente pela Autoridade Sanitária (vide

Notificação VISA N. 3543907/036148, de 27/08/2025);

3) Manipular e expôr à venda / consumo alimentos preparados de forma inadequada, contrariando as normas de boas práticas e legislação sanitária vigente, comprometendo a qualidade e segurança do produto ofertado;

Considerando o disposto nos Artigos 110, 111, 120 e 122 nos incisos I, XI, XIX e XX, da lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1988 - Código Sanitário do Estado de São Paulo, combinado com a Resolução ANVISA RDC 216/2004 e Portaria CVS 5 de 09 de abril de 2013.

Estando sujeito às penas capituladas nos Artigos 112 e 116 da lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1988 – Código Sanitário do Estado de São Paulo.

ACOMPANHAMENTO:

Em 12/12/2025 o interessado deu ciência no Auto de Infração, com prazo de 10 dias para o exercício do direito de defesa.

Em 05/01/2026: prazo final para interposição de defesa. O interessado não protocolou defesa.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de **OBVIOS HAMBURGUERIA LTDA**

Ramo de Atividade: Lanchonete

CPF/CNPJ: 58.469.771/0001-02

Endereço: Rua Aldo Calligaris, nº 391 – Vila Elizabeth

Responsável Legal: Isaias Jose Correa Junior

Auto de Infração n° 3543907/0000945, o qual descreve a infração sanitária considerada de risco à saúde, a saber:

1) Estar em funcionamento sem licença do órgão sanitário competente.

2) Descumprir determinações exaradas anteriormente pela autoridade sanitária.

3)Expor à venda/consumo produto preparado em desconformidade com as normas de “boas práticas”, comprometendo os padrões de qualidade e segurança preconizados na legislação sanitária.

Considerando o disposto no Artigo 122, incisos I, XI e XX da Lei Estadual 10.083/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo, combinado com a Resolução ANVISA RDC 216/2004 e Portaria CVS 5/2013.

Estando sujeita às penas capituladas nos Artigos 112 e 122, incisos I, XI e XX da Lei Estadual nº 10.083/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo.

ACOMPANHAMENTO:

Em 15/12/2025: lavratura do Auto de Infração n° 3543907/0000945.

Em 15/12/2025: O responsável deu ciência no Auto e foi orientado sobre o prazo de até 10 dias para apresentação da defesa.

Em 06/01/2026: prazo final para interposição de defesa. O interessado não protocolou defesa.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de **SONIA HIROKO ITOMAN LANCHONETE**
Ramo de Atividade: Lanchonete
CPF/CNPJ: 21.564.474/0001-36
Endereço: Av. 50 A, nº 140 – Jardim América
Responsável Legal: Sonia Hiroko Itoman

Auto de Infração n° 3543907/0000894, o qual descreve a infração sanitária considerada de risco à saúde, a saber:

1) Estar em funcionamento sem licença do órgão sanitário competente.

2) Descumprir determinações exaradas anteriormente pela autoridade sanitária.

3)Expor à venda/consumo produto preparado em desconformidade com as normas de "boas práticas", comprometendo os padrões de qualidade e segurança preconizados na legislação sanitária.

Considerando o disposto nos Artigos 110 e 122, incisos I, XI, XIX e XX da Lei Estadual 10.083/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo, combinado com a Resolução ANVISA RDC 216/2004 e Portaria CVS 5/2013.

Estando sujeita às penas capituladas nos Artigos 112 e 122, incisos I, XI, XIX e XX da Lei Estadual nº 10.083/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo.

ACOMPANHAMENTO:

Em 12/02/2026: lavratura do Auto de Infração n° 3543907/0000894.

Em 19/02/2026: A responsável deu ciência no Auto e foi orientada sobre o prazo de até 10 dias para apresentação da defesa.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA
Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de **AMARAL & DIAS DA SILVA LTDA**
Ramo de Atividade: Supermercado
CPF/CNPJ: 15.000.385/0003-26
Endereço: Rua 10ª, 1205 Vila Nova
Responsável Legal: Gisele Aparecida do Amaral

Auto de Infração n° 3543907/0000887, o qual descreve a infração sanitária considerada de risco à saúde, a saber:

1 – Expor à venda produto com prazo de validade expirado;

2 – Fabricar e expor à venda produtos de origem animal sem o devido registro dos produtos e controle dos processos, sem identidade e qualidade;

3 – Descumprir orientações realizadas em fiscalizações anteriores quanto à identificação de produtos expostos no balcão e estocados, e;

4 – Estar em funcionamento sem Licença Sanitária.

Considerando o disposto no artigo 122, incisos I e XX da Lei Estadual nº 10083 de 23 de setembro de 1998.

Estando sujeito às penas capituladas nos artigos 112 e 122 incisos I e XX da Lei Estadual nº 10083 de 23 de setembro de 1998.

ACOMPANHAMENTO:

Em 28/01/2026: Lavrado Auto de Infração.

Em 02/02/2026: A empresa, na figura da responsável legal deu ciência ao Auto e tem 10 dias para interposição de defesa.

Em 18/02/2026: Empresa protocolou defesa.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Lavratura do Auto de Infração de **FEIRÃO HORTIFRUTI LTDA.**

Ramo de Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral.

CPF/CNPJ: 57.530.738/0001-88

Endereço: Estrada dos Costas nº 57, Park Palmeiras.

Responsável Legal: Suely Cardoso da Silva.

Auto de Infração n° 3543907/0000874 e Termo de Inutilização de Produto nº 3543907/0000925, o qual descreve a infração sanitária considerada de risco à saúde, a saber:

1. Expor à venda produto sem registro junto ao órgão competente; (SIM, SISP, SIF, SISBI) mel.

2. Expor à venda produtos preparado em desconformidade com as normas de boas práticas, sem data de fabricação e validade, comprometendo os padrões de qualidade e segurança preconizados na legislação sanitária.

3. Descumprir determinações exaradas anteriormente pela autoridade sanitária.

Considerando o disposto nos artigos 122 incisos XI, XIII, X da Lei nº 10.083 de 23 de setembro de 1998, combinado com a Resolução RDC 216 e Portaria CVS 5 de 2013.

Estando sujeito às penas capituladas nos artigos 112 e 122 incisos XI, XIII, X da Lei nº 10083 de 23 de setembro de 1998.

ACOMPANHAMENTO:

Em 04/02/2026: lavratura do Auto de Infração n° 3543907/0000874 e assinatura do Termo de Inutilização de Produto nº 3543907/0000925.

Em 09/02/2026: os interessados deram ciência no auto de infração e têm o prazo de 10 dias para apresentar a defesa.

Em 18/02/2026: a interessada protocolou defesa.

Em 24/02/2026: Lavratura do auto de Imposição de Penalidade de Prestação de serviços à comunidade.

Com respaldo nos Art. 9º, 110, 122 Inc. XIX e XX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, torno públicas as ações desta Vigilância Sanitária.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

Comunicados

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC05255/26 Data de Protocolo: 02/02/2026 CEVS: 354390701-464-000185-1-1 Data de Validade: Razão Social: VITALIFE PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 93.815.124/0001-06 Endereço: Avenida 3, 1701 SALA 412 JARDIM CLARET Município: RIO CLARO CEP: 13503-251 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO LUIS PROCHNOW CPF: 06286548807 Resp. Técnico: NAARA CRISTINA

DORIGO COSTA FERNANDEZ CPF: 38461850866 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:67916 UF:SP.

DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC05256/26 Data de Protocolo: 02/02/2026 CEVS: 354390701-464-000184-1-4 Data de Validade: Razão Social: VITALIFE PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 93.815.124/0001-06 Endereço: Avenida 3, 1701 SALA 412 JARDIM CLARET Município: RIO CLARO CEP: 13503-251 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO LUIS PROCHNOW CPF: 06286548807 Resp. Técnico: NAARA CRISTINA DORIGO COSTA FERNANDEZ CPF: 38461850866 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:67916 UF:SP.

DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01053/26 Data de Protocolo: 26/01/2026 CEVS: 354390701-561-000080-1-0 Data de Validade:

26/01/2026 Razão Social: HILDA CALLIGARIS & IRMÃO CNPJ/CPF: 56.379.266/0001-41 Endereço: Avenida 15, 617 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-330 UF: SP Resp. LEGAL: HILDA CALLIGARIS CPF: 77698711820.

DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01061/26 Data de Protocolo: 28/01/2026 CEVS: 354390701-471-000672-1-0 Data de Validade: 28/01/2026 Razão Social: ANEZIO VAZELLI CNPJ/CPF: 61.256.170/0001-26 Endereço: Avenida 4 FERRAZ, 425 Ferraz Município: RIO CLARO CEP: 13508-750 UF: SP Resp. LEGAL: ANEZIO VAZELLI CPF: 03182310852.

DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01064/26 Data de Protocolo: 28/01/2026 CEVS: 354390701-863-002293-0-0 Data de Validade: 28/01/2026 Razão Social: ALAN BARBOSA SILVA CNPJ/CPF: 44869573857 Endereço: Rua 3 CJ, 277 SALA 04 Cidade Jardim Município: RIO CLARO CEP: 13501-040 UF: SP Resp. LEGAL: ALAN BARBOSA SILVA CPF: 44869573857 Resp. Técnico: ALAN BARBOSA SILVA CPF: 44869573857 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:SP-CD-151752 UF:SP.

DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01092/26 Data de Protocolo: 04/02/2026 CEVS: 354390701-863-001475-1-6 Data de Validade: 04/02/2026 Razão Social: KEITE RAFAEL RIBEIRO WAKED CNPJ/CPF: 25233851806 Endereço: Avenida 21, 691 VILA SANTO ANTÔNIO Município: RIO CLARO CEP: 13500-290 UF: SP Resp.

LEGAL: KEITE RAFAEL RIBEIRO WAKED CPF: 25233851806 Resp. Técnico: KEITE RAFAEL RIBEIRO WAKED CPF: 25233851806 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:62033 UF:SP.

DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC0688/26 Data de Protocolo: 05/02/2026 CEVS: 354390701-561-000921-1-8 Data de Validade: 05/02/2026 Razão Social: DONIZETI A. COSTOLA CNPJ/CPF: 01.033.215/0001-71 Endereço: Avenida 55, 1475 SALA JARDIM ANHANGUERA Município: RIO CLARO CEP: 13501-540 UF: SP Resp. LEGAL: DONIZETI APARECIDO COSTOLA CPF: 01729040802.

DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC05257/26 Data de Protocolo: 10/02/2026 CEVS: 354390701-863-002128-0-6 Data de Validade: Razão Social: CLINICA GALLUCCI SERVICOS MEDICOS E EM PSICOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 29.308.189/0001-66 Endereço: Rua 6, 262 Saúde Município: RIO CLARO CEP: 13500-050 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIELLA GALLUCCI LOPES CPF: 45617730886 Resp. Técnico: GABRIELLA GALLUCCI LOPES CPF: 45617730886 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:253284 UF:SP.

DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01122/26 Data de Protocolo: 10/02/2026 CEVS: 354390701-472-001146-1-8 Data de Validade: 10/02/2026 Razão Social: EDER PEREIRA SOARES CNPJ/CPF: 50.318.064/0001-03 Endereço: Rua M 6, 617 FUNDOS JARDIM FLORIDIANA Município: RIO CLARO CEP: 13505-090 UF: SP Resp. LEGAL: EDER PEREIRA SOARES CPF: 09507143645.

DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC05267/26 Data de Protocolo: 19/02/2026 CEVS: 354390701-960-000205-1-6 Data de Validade: Razão Social: AGDA TERESA POSSATO 04280402841 CNPJ/CPF: 16.537.980/0001-04 Endereço: Rua 4 B, 963 VILA INDAIÁ Município: RIO CLARO CEP: 13506-733 UF: SP Resp. LEGAL: AGDA TERESA POSSATO CPF: 04280402841.

DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC05268/26 Data de Protocolo: 19/02/2026 CEVS: 354390701-960-000430-1-0 Data de Validade: Razão Social: JEFFERSON FORESTI 12371725862 CNPJ/CPF: 21.989.680/0001-98 Endereço: RUA 1, 2400 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-142 UF: SP Resp. LEGAL:

JEFFERSON FORESTI CPF: 12371725862.

DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01345/26 Data de Protocolo: 10/02/2026 CEVS: 354390701-561-001097-1-1 Data de Validade:10/02/2026 Razão Social: DALVA DO CARMO DIETRICH BARROS 19175952807 CNPJ/CPF: 19.055.827/0001-20 Endereço: Rua 10, 2692 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-230 UF: SP Resp. LEGAL: DALVA DO CARMO DIETRICH BARROS CPF: 19175952807.

DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

.....

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01041/26 Data de Protocolo:22/01/2026 CEVS: 354390701-471-000098-1-4 Data de Validade:

02/02/2027 Razão Social: ALAIDE RODRIGUES DA COSTA EPP CNPJ/CPF:

65.072.654/0001-76 Endereço: RUA 1-A, 612 VILA APARECIDA Município: RIO CLARO CEP: 13500-146 UF: SP Resp. LEGAL: ALAIDE RODRIGUES DA COSTA CPF: 03023528802.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01055/26 Data de Protocolo:27/01/2026 CEVS: 354390701-477-000274-1-3 Data de Validade:

02/02/2027 Razão Social: ERICA VANESSA RODRIGUES MOURA 21859516882 CNPJ/CPF: 35.901.325/0001-20 Endereço: Rua JACUTINGA, 1500 JARDIM OLINDA Município: RIO CLARO CEP: 13504-170 UF: SP Resp. LEGAL: ERICA VANESSA RODRIGUES MOURA CPF: 21859516882 Resp. Técnico: REGINALDO BELTRAMIN CPF: 04651496857 CBO: 322305 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:N/A UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01338/26 Data de Protocolo: 30/01/2026 CEVS: 354390701-222-000005-1-5 Data de Validade:

04/02/2027 Razão Social: JAW PLASTICOS LTDA CNPJ/CPF: 04.681.164/0001-82 Endereço: Avenida BRASIL, 8412 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13508-500 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNA TURINO REGO SCHMITT CPF: 35725173895 Resp.Técnico: ANDRE CASTRO SOUZA VILLELA CPF: 36192573883 CBO: Conselho Prof.: CREA No.

Inscr.:464404/2011 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01078/26 Data de Protocolo:02/02/2026 CEVS: 354390701-109-000322-1-2 Data de Validade:

04/02/2027 Razão Social: F R L PADARIA NOSSO SONHO LTDA CNPJ/CPF:

54.613.687/0001-60 Endereço: Rua 18 JN, 149 JARDIM NOVO II Município: RIO CLARO CEP: 13502-762 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCISCO MAURO RIBEIRO LOURENÇO BEZERRA CPF: 02788319827

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01046/26 Data de Protocolo: 26/01/2026 CEVS: 354390701-325-000062-1-1 Data de Validade:10/02/2027 Razão Social: AOMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 46.362.368/0001-09 Endereço: MARGINAL, 740 VILA SANTO ANTÔNIO Município: RIO CLARO CEP: 13501-125 UF: SP Resp. LEGAL: LILIANE SILVA CPF: 43836897873 Resp. Técnico: APARECIDO VAGNER C. JORGE CPF: 34406559892 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:217279 UF:SP Resp. Técnico: MARIA ELZA DOS SANTOS BORGES CPF: 22260093884 CBO: Conselho Prof.: CRA No. Inscr.:6-009330 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01043/26 Data de Protocolo:26/01/2026 CEVS: 354390701-464-000207-1-0 Data de Validade:

10/02/2027 Razão Social: AOMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 46.362.368/0001-09 Endereço: MARGINAL, 740 VILA SANTO ANTÔNIO Município: RIO CLARO CEP: 13501-125 UF: SP Resp. LEGAL: LILIANE SILVA CPF: 43836897873 Resp. Técnico: APARECIDO VAGNER C. JORGE CPF: 34406559892 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:217279 UF:SP Resp. Técnico: MARIA ELZA DOS SANTOS BORGES CPF: 22260093884 CBO: Conselho Prof.: CRA No. Inscr.:6-009330 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01088/26 Data de Protocolo: 02/02/2026 CEVS: 354390701-477-000246-1-9 Data de Validade:26/09/2026 Razão Social: BEM TE FAZ FARMACIAS LTDA CNPJ/CPF: 53.877.171/0004-02 Endereço: 3 A, 1372 VILA ALEMÃ Município: RIO CLARO CEP: 13506-566 UF: SP Resp. LEGAL: CLEBER DE SOUZA RODRIGUES CPF: 13942544822 Resp. Técnico: ADAILSA MELO DOS SANTOS VIDEIRA CPF: 26454085830 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:68841 UF:SP Resp. Técnico: SILVIO ANTONIO ALBERTTI CPF: 13935568843 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89213 UF:SP

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01089/26 Data de Protocolo:03/02/2026 CEVS: 354390701-841-000001-1-6 Data de Validade:

05/02/2027 Razão Social: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO CNPJ/CPF: 00.955.107/0001-93 Endereço: Avenida 2, 238 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-410 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO AURÉLIO MESTRINEL CPF: 14912874892 Resp. Técnico: KATHLEEN LOPES GRACIOLI CPF: 41686367805 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:80842 UF:SP Resp. Técnico: BRUNA DAVANÇO NAITZKI CPF: 38467759836 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:114904 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01093/26 Data de Protocolo:04/02/2026 CEVS: 354390701-841-000044-1-3 Data de Validade:

05/02/2027 Razão Social: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO CNPJ/CPF: 00.955.107/0001-93 Endereço: Avenida 2, 238 Centro Município: RIO CLARO CEP: 13500-410 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO AURÉLIO MESTRINEL CPF: 14912874892 Resp. Técnico: KATHLEEN LOPES GRACIOLI CPF: 41686367805 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:80842 UF:SP Resp. Técnico: BRUNA DAVANÇO NAITZKI CPF: 38467759836 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:114904 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC0685/26 Data de

Protocolo: 03/02/2026 CEVS: 354390701-863-001486-1-0 Data de Validade:05/02/2027 Razão Social: MIRIAN FROES SANTOS CNPJ/CPF: 08042812620 Endereço: Rua 2, 431 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-010 UF: SP Resp. LEGAL: MIRIAN FROES SANTOS CPF: 08042812620 Resp. Técnico: MIRIAN FROES SANTOS CPF: 08042812620 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:110526 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01086/26 Data de Protocolo: 02/02/2026 CEVS: 354390701-109-000040-1-4 Data de Validade: 04/02/2027 Razão Social: CONDIMEAT INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ/CPF: 14.029.476/0001-60 Endereço: Avenida SABURO AKAMINE, 1016 JARDIM MATHEUS MANIERO Município: RIO CLARO CEP: 13504-505 UF: SP Resp. LEGAL: ARSIDIO SÉRGIO CESTARI CPF: 04498654870 Resp. Técnico: RAFAEL PALMERO THOMAZINI CPF: 22850527823 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04472814 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01030/26 Data de Protocolo:21/01/2026 CEVS: 354390701-464-000226-1-6 Data de Validade:

18/02/2027 Razão Social: PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA CNPJ/CPF: 07.724.173/0005-25 Endereço: Avenida 1 DV, 206 Diário Ville Município: RIO CLARO CEP: 13503-568 UF: SP Resp. LEGAL: RAPHAEL LUIZ RODRIGUES RAMOS CPF:10494418770 Resp. Técnico: MARIANA ZAMPIN ALUISIO CPF:45421189830 CBO: Conselho Prof.:CRF No.Inscr.:97759 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC0684/26 Data de Protocolo: 03/02/2026 CEVS: 354390701-841-000036-1-1 Data de Validade: 20/02/2027 Razão Social: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO CNPJ/CPF: 00.955.107/0001-93 Endereço: Rua 21, 4219 JARDIM WENZEL Município: RIO CLARO CEP: 13504-365 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO AURÉLIO MESTRINEL CPF: 14912874892 Resp. Técnico: MARCELA ROSSI LEITE CPF: 33194590820 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:56794 UF:SP.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01096/26 Data de Protocolo:04/02/2026CEVS: 354390701-863-002033-1-9 CEVS: 354390701-863-002034-1-6 Data de Validade: 10/02/2027 Razão Social: LLX 1150 ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 50.670.466/0001-72 Endereço: 3, 1150 ZONA CENTRAL Município: RIO CLARO CEP: 13500-160 UF: SP Resp. LEGAL: LEONARDO LOPES VILHENA BARBOSA CPF: 06938055602 Resp. Técnico: IVANILDO DE SOUZA SANTOS CPF: 06472528640 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:157679 UF:SP Resp. Técnico: JÉSSICA BARRETO DE ALMEIDA TRALDI CPF: 44873183863 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:155242 UF:SP

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01096/26 Data de Protocolo:04/02/2026 CEVS: 354390701-863-002079-1-8 CEVS: 354390701-863-002033-1-9 Data de Validade: 10/02/2027 Razão Social: LLX 1150 ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 50.670.466/0001-72 Endereço: 3, 1150 ZONA CENTRAL Município: RIO CLARO CEP: 13500-160 UF: SP Resp. LEGAL: LEONARDO LOPES VILHENA BARBOSA CPF: 06938055602 Resp. Técnico: JÉSSICA BARRETO DE ALMEIDA TRALDI CPF: 44873183863 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:155242 UF:SP Resp. Técnico: IVANILDO DE SOUZA SANTOS CPF: 06472528640 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:157679 UF:SP

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01096/26 Data de Protocolo: 04/02/2026 CEVS: 354390701-863-002033-1-9 Data de Validade: 10/02/2027 Razão Social: LLX1150 ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 50.670.466/0001-72 Endereço: 3,1150 ZONA CENTRAL Município: RIO CLARO CEP: 13500-160 UF: SP Resp. LEGAL: LEONARDO LOPES VILHENA BARBOSA CPF: 06938055602 Resp. Técnico: JÉSSICA BARRETO DE ALMEIDA TRALDI CPF: 44873183863 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:155242 UF:SP Resp. Técnico: IVANILDO DE SOUZA SANTOS CPF: 06472528640 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:157679 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA
Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01110/26 Data de Protocolo:09/02/2026 CEVS: 354390701-960-000708-1-5 Data de Validade:

10/02/2027 Razão Social: SERGIO GONCALVES MARTINS 02786562856 CNPJ/CPF: 32.985.760/0001-91 Endereço: Avenida PERIMETRAL, 348 VILA ELIZABETH (BNH) Município: RIO CLARO CEP: 13504-175 UF: SP Resp. LEGAL: SERGIO GONÇALVES MARTINS CPF: 02786562856.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA
Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01115/26 Data de Protocolo:10/02/2026 CEVS: 354390701-471-000415-1-3 Data de Validade:

10/02/2027RazãoSocial:SENDASDISTRIBUIDORAS/ACNPJ/CPF:06.057.223307-55 Endereço: Avenida PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES,450 PARTE 1 CIDADE CLARET Município: RIO CLARO CEP: 13503183 UF: SP Resp. LEGAL:BELMIRO DE FIGUEIREDO GOMES CPF:80542158949

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA
Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01114/26 Data de Protocolo: 10/02/2026 CEVS: 354390701-471-000360-1-3 Data de Validade: 10/02/2027 Razão Social: COVABRA SUPERMERCADOS LTDA CNPJ/CPF: 61.233.151/0025-51 Endereço: Rua 6, 300 JARDIM SÃO CAETANO Município: RIO CLARO CEP: 13505-430 UF: SP Resp. LEGAL: DIONER CARLOS DOS SANTOS CPF: 06762019897

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA
Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01132/26 Data de Protocolo: 11/02/2026 CEVS: 354390701-477-000051-1-8 Data de Validade 19/02/2027 Razão Social: HALINE GONÇALVES ROSA ZANÃO ME CNPJ/CPF:

08.048.931/0001-71 Endereço: Avenida 24, 699 SANTANA Município: RIO CLARO CEP: 13500-521 UF: SP Resp. LEGAL: HALINE GONÇALVES ROSA ZANÃO CPF: 26708332841 Resp. Técnico: HALINE GONÇALVES ROSA ZANÃO CPF: 26708332841 CBO: 223405

Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:28720 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01031/26 Data de Protocolo: 21/01/2026 CEVS: 354390701-477-000066-1-0 Data de Validade: 19/02/2027 Razão Social: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO RAIZES LTDA CNPJ/CPF: 00.013.795/0001-72 Endereço: Rua 2 A, 876 SALAS 1 E 2 VILA SAIBREIRO Município: RIO CLARO CEP: 13504-010 UF: SP Resp. LEGAL: ROSÂNGELA TEREZINHA ZANON CPF: 11540201856 Resp. Técnico: ROSÂNGELA TEREZINHA ZANON CPF: 11540201856 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:15746 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01073/26 Data de Protocolo:29/01/2026 CEVS: 354390701-325-000055-1-7 Data de Validade:

20/02/2027 Razão Social: VITAL UNION INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLANTES LTDA CNPJ/CPF: 38.328.364/0001-78 Endereço: Avenida 12, 2530 JARDIM SÃO PAULO Município: RIO CLARO CEP: 13503-019 UF: SP Resp. LEGAL: REGINALDO DUPPRE CPF: 12337603865 Resp. Técnico: RAFAEL SARTI DEGEA CPF: 38775372860 CBO: 214405 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5070830715 UF:SP Resp. Técnico: MIGUEL LOPES MONTE JÚNIOR CPF: 04445321885 CBO: 02420 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:0601150192 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01058/26 Data de Protocolo:27/01/2026 CEVS: 354390701-477-000240-1-5 Data de Validade:

25/02/2027 Razão Social: DROGARIA SUPER POPULAR HORTOLÂNDIA S.A.CNPJ/CPF: 15.839.321/0001-51 Endereço: Avenida 2, 165 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-410 UF: SP Resp. LEGAL: THALES JARDIM PORTES CPF: 92924700191 Resp. Técnico: THIAGO RODRIGO BUENO CPF: 31260471810 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:58.632 UF:SP Resp. Técnico: DANIELA MAURICIO DOS SANTOS CPF:

27836217892 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:39129 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao

cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC0681/26 Data de Protocolo: 02/02/2026 CEVS: 354390701-464-000160-1-2 Data de Validade: 19/02/2027 Razão Social: HG DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS EIRELI CNPJ/CPF: 14.263.626/0001-03 Endereço: Avenida BRASIL, 2800 BRCAO 10B DISTRITO INDUSTRIAL Município: RIO CLARO CEP: 13505-600 UF: SP Resp. LEGAL: FABIANA HENN CURTOLO DA SILVA CPF: 21426342810 Resp. Técnico: MONIQUE DRIELLE PAES DE ARRUDA CPF: 36929966835 CBO: 01190 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04465342 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01059/26 Data de Protocolo:27/01/2026 CEVS: 354390701-325-000017-1-6 Data de Validade:

19/02/2027 Razão Social: OSTEOMED S.A CNPJ/CPF: 00.638.390/0001-20 Endereço: RODOVIA WASHINGTON LUIZ (SP 310), PISTA SUL, KM 172, S/N CONDOMÍNIO CONPARK - RUA 6 S/Nº JARDIM ANHANGUERA Município: RIO CLARO CEP: 13501-600 UF: SP Resp. LEGAL: NIDERSANI RAGONHA CPF: 01733645861 Resp. Técnico: FERNANDO ARGENTON NETO CPF: 05278283866 CBO: 02410 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:0605005234 UF:SP Resp. Técnico: JOSE LUIZ CHAGAS JUNIOR CPF: 28355422805 CBO:Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:364637 UF: SP.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01141/26 Data de Protocolo:12/02/2026 CEVS: 354390701-464-000152-1-0 Data de Validade:

23/07/2026 Razão Social: ROSICLER CIRURGICA LTDA CNPJ/CPF: 57.365.116/0001-41 Endereço: 12, 2606 JARDIM SÃO PAULO Município: RIO CLARO CEP: 13503-019 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO ROBERTO GUERRA DA SILVA CPF: 71739181891 Resp. Técnico: NAARA CRISTINA DORIGO COSTA FERNANDEZ CPF: 38461850866 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:67916 UF:SP.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01142/26 Data de Protocolo:12/02/2026 CEVS: 354390701-464-000141-1-7 Data de Validade:

23/07/2026 Razão Social: ROSICLER CIRURGICA LTDA CNPJ/CPF: 57.365.116/0001-41 Endereço: 12, 2606 JARDIM SÃO PAULO Município: RIO CLARO CEP: 13503-019 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO ROBERTO GUERRA DA SILVA CPF: 71739181891 Resp. Técnico: NAARA CRISTINA DORIGO COSTA FERNANDEZ CPF: 38461850866 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:67916 UF:SP

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01144/26 Data de Protocolo:12/02/2026 CEVS: 354390701-464-000084-1-9 Data de Validade:

23/07/2026 Razão Social: ROSICLER CIRURGICA LTDA CNPJ/CPF:57.365.116/0001-41 Endereço: 12, 2606 JARDIM SÃO PAULO Município: RIO CLARO CEP: 13503-019 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO ROBERTO GUERRA DA SILVA CPF: 71739181891 Resp. Técnico: NAARA CRISTINA DORIGO COSTA FERNANDEZ CPF: 38461850866 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:67916 UF:SP

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01143/26 Data de Protocolo:12/02/2026 CEVS: 354390701-464-000142-1-4 Data de Validade:

23/07/2026 Razão Social: ROSICLER CIRURGICA LTDA CNPJ/CPF: 57.365.116/0001-41 Endereço: 12, 2606 JARDIM SÃO PAULO Município: RIO CLARO CEP: 13503-019 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO ROBERTO GUERRA DA SILVA CPF: 71739181891 Resp. Técnico: NAARA CRISTINA DORIGO COSTA FERNANDEZ CPF: 38461850866 CBO: 223405 Conselho

Prof.: CRF No. Inscr.:67916 UF:SP

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01152/26 Data de Protocolo: 13/02/2026 CEVS: 354390701-859-000008-1-7 Data de Validade: 11/07/2026 Razão Social: JACK ESPORTES LTDA ME CNPJ/CPF: 10.945.445/0001-06 Endereço: 8 B, 1141 VILA INDAIÁ Município: RIO CLARO CEP: 13506-739 UF: SP Resp. LEGAL: JAQUELINE FERREIRA DE SOUZA PASCALICCHIO CPF: 29279371843 Resp.Técnico: STHEFANIE PIZZIRANI MELLO CPF:

36929947881 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:100187-G UF:SP.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC0694/26 Data deProtocolo: 11/02/2026 CEVS: 354390701-841-000025-1-8 Data de Validade:

06/03/2027 Razão Social: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO CNPJ/CPF: 00.955.107/0001-93 Endereço: Rua 06, 680 JARDIM NOVO WENZEL Município: RIO CLARO CEP: 13503-665 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO AURÉLIO MESTRINEL CPF: 14912874892 Resp. Técnico: MARIA CAROLINA VACARI RIBEIRO CPF: 21724170848 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:30229 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01671/26 Data de Protocolo:04/02/2026 CEVS: 354390701-841-000031-1-5 Data de Validade:

06/03/2027 Razão Social: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLAROCNPJ/CPF: 00.955.107/0001-93 Endereço: Avenida MARCO ANTONIO PADULA, 1043 JARDIM NOVO I Município: RIO CLARO CEP: 13502-769 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO AURÉLIO MESTRINEL CPF: 14912874892 Resp. Técnico: FLAVIA SILVA MARQUIAFAVEL CPF: 22212026862 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:76470 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01138/26 Data de Protocolo:12/02/2026 CEVS: 354390701-109-000120-1-7 Data de Validade:

19/02/2027 Razão Social: ROBSON RODRIGUES DE FREITAS 13950300813 CNPJ/CPF: 21.486.997/0001-01 Endereço: Rua 7, 2079 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-200 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE FREITAS CPF: 13950300813.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01119/26 Data de Protocolo:10/02/2026 CEVS: 354390701-471-000404-1-0 Data de Validade:

19/02/2027 Razão Social: MARIA AGLAIZ BARRETO DE MELO CNPJ/CPF: 22.939.114/0001-34 Endereço: RUA M 22, 1376 JARDIM PROGRESSO Município: RIO CLARO CEP: 13505-970 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA AGLAIZ BARRETO DE MELO CPF: 22218260867

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01091/26 Data de Protocolo:03/02/2026 CEVS: 354390701-464-000151-1-3 Data de Validade:

25/02/2027 Razão Social: ARTROMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME CNPJ/CPF: 14.345.596/0001-76 Endereço: Avenida 39, 1924 JD DO TREVO Município: RIO CLARO CEP: 13501-470 UF: SP Resp. LEGAL: PATRICIA LOPES DE MATTOS CPF: 25118462843 Resp. Técnico: VALÉRIA REGINA PILLA DE SOUZA CPF: 16065809810 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:4390 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01145/26 Data de Protocolo:13/02/2026 CEVS: 354390701-109-000210-1-6 Data de Validade:

19/02/2027 Razão Social: 34.796.747 MICHELE ALBINO MENEZES RUBIN CNPJ/CPF: 34.796.747/0001-10 Endereço: Rua M 1A, 972 JARDIM FLORIDIANA Município: RIO CLARO CEP: 13505-020 UF: SP Resp. LEGAL: MICHELE ALBINO MENEZES RUBIN CPF: 34506315863

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:VISARC0357/26 Data de

Protocolo:10/02/2026 CEVS: 354390701-562-000279-1-0 Data de Validade: 19/02/2027 Razão Social: MILENA PADILHA 27276633829 CNPJ/CPF: 19.990.767/0001-33 Endereço: Rua 11, 1013 CONSOLAÇÃO Município: RIO CLAROCEP:13500100UF:SPResp.LEGAL:MILENAPADILHACPF:2727663389

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01081/26 Data de Protocolo: 02/02/2026 CEVS:354390701-561-002406-1-3 Data de Validade:

19/02/2027 Razão Social: SMOKE COOKING RESTAURANTE LTDA CNPJ/CPF: 50.146.690/0001-60 Endereço: Avenida 9, 915 BOA MORTE Município: RIO CLARO CEP: 13500-360 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL LUIZ GUARINO CPF: 44810645878

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01021/26 Data de Protocolo:19/01/2026 CEVS: 354390701-561-002482-1-5 Data de Validade:

19/02/2027 Razão Social: MARIA AUGUSTA VIEIRA PEDROSO CNPJ/CPF: 49.614.726/0001-03 Endereço: Avenida 32 - DE 800/801 A 1298/1299, 1026 SANTANA Município: RIO CLARO CEP: 13500-581 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA AUGUSTA VIEIRA PEDROSO CPF: 03951857854

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01099/26 Data de Protocolo:05/02/2026 CEVS: 354390701-109-000320-1-8 Data de Validade:

24/02/2027 Razão Social: PAO DA VIDA PADARIA CONFEITARIA E LANCHONETE LTDA CNPJ/CPF: 49.514.147/0001-99 Endereço: Rua 21, 3792 QUADRA ESQUINA AVENIDA 54 Jardim Wenzel Município: RIO CLARO CEP: 13504-365 UF: SP Resp. LEGAL: DAVID BEN MOSHE DA SILVA OLIVEIRA CPF: 34187432850.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01121/26 Data de Protocolo:10/02/2026 CEVS: 354390701-471-000490-1-8 Data de Validade:

19/02/2027 Razão Social: ALAUR ARTHUS 01720343888 CNPJ/CPF: 30.002.102/0001-07 Endereço: Avenida PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 4326 Cidade Claret Município: RIO CLARO CEP: 13503-183 UF: SP Resp. LEGAL: ALAUR ARTHUS CPF: 01720343888

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01120/26 Data de Protocolo:10/02/2026 CEVS: 354390701-863-001448-1-9 Data de Validade:

28/11/2026 Razão Social: R & F SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA CNPJ/CPF:

07.509.350/0001-27 Endereço: Avenida 15, 355 SALA 02 SAÚDE Município: RIO CLARO CEP: 13500-330 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO GARCIA CPF: 25737916880 Resp. Técnico: RICARDO GARCIA CPF: 25737916880 CBO: 223139 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:105873 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01131/26 Data de Protocolo:11/02/2026 CEVS: 354390701-960-000179-1-4 Data de Validade:

19/02/2027 Razão Social: SUZIMARA CECILIO 91661242987 CNPJ/CPF: 13.295.590/0001-79 Endereço: Avenida 8, 1236 SANTA CRUZ Município: RIOCLARO CEP: 13500-440 UF: SP Resp. LEGAL:SUZIMARA CECILIO CPF: 91661242987.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC00340/26 Data de Protocolo:09/01/2026 CEVS: 354390701-960-001005-1-0 Data de Validade:

23/02/2027 Razão Social: DAIANE DE SOUZA MELO LOURENCO CNPJ/CPF: 55.421.047/0001-10 Endereço: Avenida 44, 1212 ALTO DO SANTANA Município: RIO CLARO CEP: 13504-183 UF: SP Resp. LEGAL: DAIANE DE SOUZA MELO LOURENÇO CPF: 46549273870.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao

cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01097/26 Data de Protocolo:04/02/2026 CEVS: 354390701-477-000318-1-0 Data de Validade:

12/02/2027 Razão Social: FARMAZUL COMERCIO FARMACEUTICO LTDA CNPJ/CPF: 07.867.331/0005-04 Endereço: Avenida M 23, 890 Parque das Indústrias Município: RIO CLARO CEP: 13505-370 UF: SP Resp. LEGAL: RONALDO MESSIAS CPF: 17150200818 Resp. Técnico: KEILA GABILAN COLOFATTI CPF: 42119035865 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:85839 UF:SP Resp. Técnico: MARIA WDICLEIA DA SILVA SALES GABRIEL CPF: 06812181340 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:114427 UF:SP Resp. Técnico: SARAH ELÍDIA CARDOSO CPF:42501104862 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93480 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01173/26 Data de Protocolo:24/02/2026 CEVS: 354390701-325-000021-1-9 Data de Validade:

24/02/2027 Razão Social: TRAUMEC TECNOLOGIA E IMPLANTES ORTOPED. IMPORT. EXPORT. LTDA CNPJ/CPF: 09.123.223/0001-10 Endereço: 1 CA, 202 CIDADE AZUL II Município: RIO CLARO CEP: 13505-820 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO EDUARDO CARITÁ CPF: 09596772830 Resp. Técnico: EDILAINE COSTA DE ALMEIDA ANDOLPHO CPF: 07880232842 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:13972 UF:SP Resp. Técnico: JOSÉ DONIZETI DA COSTA MACHADO CPF:04280401870 CBO:Conselho Prof.:CRA No.Inscr.:158819 UF:SP.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC0700/26 Data de

Protocolo:12/02/2026 CEVS: 354390701-562-000596-1-7 Data de Validade: 24/02/2027 Razão Social: SAVEGNAGO - SUPERMERCADOS LTDA CNPJ/CPF: 71.322.150/0059-86 Endereço: Rua JOSÉ FELÍCIO CASTELLANO, 2154 Vila Cristina Município: RIO CLARO CEP: 13506-465 UF: SP Resp. LEGAL: SEBASTIÃO EDSON SAVEGNAGO CPF: 01977785859 Resp. Técnico: LEONARDO LUCIO CPF: 38157566851 CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:64536 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01341/26 Data de Protocolo:02/02/2026 CEVS: 354390701-472-000998-1-3 Data de Validade:

24/02/2027 Razão Social: CRISTIANE CURTOLO COMERCIO DE CARNES CNPJ/CPF: 36.196.292/0001-27 Endereço: Avenida 11 JP, 660 JARDIM ESMERALDA Município: RIO CLARO CEP: 13502-250 UF: SP Resp. LEGAL:CRISTIANE CURTOLO CPF: 42369969873

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01004/26 Data de Protocolo: 14/01/2026 CEVS: 354390701-561-000079-1-9 Data de Validade: 24/02/2027 Razão Social:SONIA APARECIDA TESSARI SPALONI CNPJ/CPF:

03.826.304/0001-09 Endereço: Rua 4 A, 983 VILA ALEMÃ Município: RIO CLARO CEP: 13506-567 UF: SP Resp. LEGAL: SONIA APARECIDA TESSARI SPALONI CPF: 28408238884.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01116/26 Data deProtocolo:10/02/2026CEVS:354390701-863-00238511CEVS:354390701863-002198-1-9 Data de Validade: 26/05/2026 Razão Social: CENTRO MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL S/S LTDA. CNPJ/CPF: 06.900.766/0001-09 Endereço: RUA 02, 635 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-312 UF: SP Resp. LEGAL: ANDREA CRISTINA DEFINA DO AMARAL CPF: 14445975826 Resp. Técnico: ANDREA CRISTINA DEFINA DO AMARAL CPF: 14445975826 CBO: 223118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:85318 UF:SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento:RAIOSX MÉDICO DE 100 MA A 500 MA.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01116/26 Data deProtocolo:10/02/2026 CEVS: 354390701-863-002198-1-9 CEVS: 354390701-863-002198-1-9 CEVS: 354390701-863-002198-1-9 Data de Validade: 26/05/2026 Razão Social: CENTRO MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL S/S LTDA. CNPJ/CPF: 06.900.766/0001-09 Endereço: RUA 02, 635 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-312 UF: SP Resp. LEGAL: ANDREA CRISTINA DEFINA DO AMARAL CPF: 14445975826 Resp. Técnico: ANDREA CRISTINA DEFINA DO AMARAL CPF: 14445975826 CBO:

223118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:85318 UF:SP.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01166/26 Data de Protocolo:23/02/2026 CEVS: 354390701-960-000327-1-9 Data de Validade:

24/02/2027 Razão Social: ASSOCIAÇÃO POLICIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE RIO CLARO CNPJ/CPF: 02.504.275/0001-98 Endereço: AVENIDA 18, 238 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-490 UF: SP Resp. LEGAL: APARECIDO CHAGAS DO NASCIMENTO CPF: 82728569800

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC0697/26 Data de

Protocolo: 12/02/2026 CEVS: 354390701-863-001094-1-0 Data de Validade: 24/02/2027 Razão Social: ROBERTA OLIVEIRA CHIAVARI FERREIRA FONTES CNPJ/CPF: 26174852857 Endereço: Rua 4, 1500 SALA 1 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-171 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTA O. CHIAVARI FERREIRA FONTES CPF: 26174852857 Resp. Técnico: ROBERTA O. CHIAVARI FERREIRA FONTES CPF: 26174852857 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:62.058 UF:SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X

ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC0697/26 Data de

Protocolo: 12/02/2026 CEVS: 354390701-863-001094-1-0 Data de Validade: 24/02/2027 Razão Social: ROBERTA OLIVEIRA CHIAVARI FERREIRA FONTES CNPJ/CPF: 26174852857 Endereço: Rua 4, 1500 SALA 1 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-171 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTA O. CHIAVARI FERREIRA FONTES CPF: 26174852857 Resp.Técnico: ROBERTA O. CHIAVARI FERREIRA FONTES CPF: 26174852857 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:62.058 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC0374/26 Data de

Protocolo: 20/02/2026 CEVS: 354390701-871-000027-1-2 Data de Validade: 24/02/2027 Razão Social: ADRIEL GARCIA E CIA LTDA CNPJ/CPF: 23.465.418/0001-70 Endereço: Rua 6, 295 JARDIM DONÂNGELA Município: RIO CLARO CEP: 13500-050 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIEL GARCIA CPF: 27474875802 Resp. Técnico: MARCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA CPF: 21641164883 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:301.491 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01164/26 Data de Protocolo:20/02/2026 CEVS: 354390701-863-001039-1-8 Data de Validade:

24/02/2027 Razão Social: SCIARRETTA & HUMMEL LTDA CNPJ/CPF:14.742.719/0001-02 Endereço: Rua 5, 1305 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-180 UF: SP Resp. LEGAL: ANDREA CARVALHO SCIARRETTA HUMMEL CPF: 27368138808 Resp. Técnico: ANDREA CARVALHO SCIARRETTA HUMMEL CPF: 27368138808 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:114.011 UF:SP Resp. Técnico: FERNANDO VIANA HUMMEL FILHO CPF: 28803687823 CBO: 06168 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:114877 UF:SP.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01106/26 Data de Protocolo:06/02/2026 CEVS: 354390701-863-001103-1-0 Data de Validade:

24/02/2027 Razão Social: RICLAN S/A CNPJ/CPF: 56.370.364/0003-80 Endereço: AVENIDA BRASIL, 4801 DISTRITO INDUSTRIAL Município: RIO CLARO CEP: 13505-600 UF: SP Resp. LEGAL: RONALDO AUGUSTO DE CARVALHO CPF: 27439779819 Resp. Técnico: JOSÉ BADRA NETO CPF: 12336679809 CBO: 223118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:81215 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC0692/26 Data de

Protocolo: 06/02/2026 CEVS:354390701-863-000315-1-8 Data de Validade: 24/02/2027 Razão Social: RICLAN S/A CNPJ/CPF: 56.370.364/0001-18 Endereço: AVENIDA MARGINAL PRESIDENTE KENNEDY, 754 ESTADIO Município: RIO CLARO CEP: 13501-900 UF: SP Resp. LEGAL: RONALDO AUGUSTO DE CARVALHO CPF: 27439779819 Resp. Técnico: JOSÉ BADRA NETO CPF: 12336679809 CBO: 223118 Conselho Prof.:CRM No. Inscr.:81215 UF:SP.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC0691/26 Data de Protocolo: 06/02/2026 CEVS: 354390701-493-000211-1-3 Data de Validade: 23/02/2027 Razão Social: DULOG TRANSPORTES DE CARGAS EM GERAL LTDA CNPJ/CPF: 19.729.113/0001-50 Endereço: Rodovia WASHINGTON LUIZ, 1431 KM 172 ZONA DE EXPANSÃO URBANA Município: RIO CLARO CEP: 13501-600 UF: SP Resp. LEGAL: LOHANA MARIANO PRADO CPF: 47944353807 Resp. Técnico: VALDICEIA PAES BOTTION CPF: 12191296823 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:101786 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01156/26 Data de Protocolo:19/02/2026 CEVS: 354390701-863-000170-1-9 Data de Validade:

24/02/2027 Razão Social: AIRTON LUIZ GONÇALVES CNPJ/CPF: 96745240882 Endereço: Rua RUA 12, 753 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-110 UF: SP Resp. LEGAL: AIRTON LUIZ GONÇALVES CPF: 96745240882 Resp. Técnico: AIRTON LUIZ GONÇALVES CPF: 96745240882 CBO: 223147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:52325 UF:SP.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01146/26 Data de Protocolo:13/02/2026 CEVS: 354390701-863-001463-1-5 Data de Validade:

24/02/2027 Razão Social: JOSE LUIS DE SOUSA CASTRO CNPJ/CPF: 86545841815 Endereço: Avenida 18, 1231 SANTA CRUZ Município: RIO CLARO CEP: 13500-250 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE LUIS DE SOUSA CASTRO CPF: 86545841815 Resp. Técnico: JOSE LUIS DE SOUSA CASTRO CPF: 86545841815 CBO: 223106 Conselho Prof.:CRM No. Inscr.:56.285 UFSP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao

cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC025/26 Data de

Protocolo: 09/02/2026 CEVS: 354390701-477-000334-1-3 Data de Validade: 23/02/2027 Razão Social: DROGAL FARMACEUTICA LTDA CNPJ/CPF: 54.375.647/0493-04 Endereço: Rua JOSÉ FELÍCIO CASTELLANO, 1942 Jardim América Município: RIO CLARO CEP: 13506-040 UF: SP Resp. LEGAL: THIAGO FERNANDES CANÇADO CPF: 33090837803 Resp. Técnico: MARIA CAROLINA SIMÕES PIÃO RIBEIRO CPF: 31795793821 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:41042 UF:SP Resp. Técnico: CHELVIS HENRIQUE DOS SANTOS CPF: 11559877642 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:86772 UF:SP Resp. Técnico: DANIELI DE FATIMA MORAES SILVA CPF: 40041462831 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:107776 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01155/26 Data de Protocolo:18/02/2026 CEVS: 354390701-960-001004-1-2 Data de Validade:

27/02/2027 Razão Social: TELMA BADRA CASSAB CNPJ/CPF: 02789387877 Endereço: Rua RUA 8, 668 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-070 UF: SP Resp. LEGAL: TELMA BADRA CASSAB CPF: 02789387877 Resp. Técnico: TELMA BADRA CASSAB CPF: 02789387877 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:3356 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01070/26 Data de Protocolo:29/01/2026 CEVS: 354390701-960-000185-1-1 Data de Validade:

27/02/2027 Razão Social: A. S. AMARAL CABELEIREIROS CNPJ/CPF: 15.270.932/0001-21 Endereço: VISCONDE DE RIO CLARO, 2230 LOJA 10VILA DO RADIO Município: RIO CLARO CEP: 13500-505 UF: SP Resp. LEGAL: ALOISIO SILVA AMARAL CPF: 08961996657

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01101/26 Data de Protocolo: 05/02/2026 CEVS: 54390701-863-001604-1-5 CEVS: 354390701-863-002159-1 DatadeValidade: 27/02/2027 Razão Social: DIRCE NOZAWA FUJIOKA CNPJ/CPF: 08682472864 Endereço: Rua 9, 2376 SANTANA Município: RIO CLARO CEP: 13500-220 UF: SP Resp. LEGAL: DIRCE NOZAWA FUJIOKA CPF: 08682472864 Resp. Técnico: DIRCE NOZAWA FUJIOKA CPF: 08682472864 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:30.558 UF:SP O Diretor da EQUIPE MUNICIPAL DE VISA -RIO CLARO.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento :RAIOS XODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:VISARC01101/26 Data de Protocolo:05/02/2026CEVS: 354390701-863-001604-1-5 Data de Validade: 27/02/2027 Razão Social: DIRCE NOZAWA FUJIOKA CNPJ/CPF: 08682472864 Endereço: Rua 9, 2376 SANTANA Município: RIO CLARO CEP: 13500-220 UF: SP Resp. LEGAL: DIRCE NOZAWA FUJIOKA CPF: 08682472864 Resp. Técnico: DIRCE NOZAWA FUJIOKA CPF: 08682472864 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:30.558 UF:SP

O Diretor da EQUIPE MUNICIPAL DE VISA - RIO CLARO.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:VISARC01077/26 Data de Protocolo: 02/02/2026 CEVS: 354390701-561-001734-1-0 Data de Validade: 27/02/2027RazãoSocial:CARLITOANTONIODEJESUSCNPJ/CPF:11.461.698/0001-69 Endereço: Avenida M 27, 2014 PQ DAS INDUSTRIAS Município: RIO CLARO CEP: 13505-400 UF: SP Resp. LEGAL: CARLITO ANTONIO DE JESUS CPF: 16804044827.

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA FEVEREIRO 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC0356/26 Data de Protocolo: 09/02/2026 CEVS: 354390701-561-001437-1-5 Data de Validade: 27/02/2027RazãoSocial:SANTOGIRO BAR LTDA CNPJ/CPF: 26.964.566/0001 27 Endereço: Rua 2, 801 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-150 UF:SP Resp.LEGAL: RAFAEL MUTTI BARBOZA DE OLIVEIRA CPF: 22836469870

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades

prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

RIO CLARO, sexta feira, 27 de fevereiro de 2026

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

.....

ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL "OSCAR DE ARRUDA PENTEADO"

Editais

EDITAL nº 03/2026

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PERIÓDICA, ASSIM COMO DO PROCESSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2025, DOS SERVIDORES DO ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – "OSCAR DE ARRUDA PENTEADO"

Monica Cristina Brunini Frandi Ferreira, Superintendente do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro – "Oscar de Arruda Penteado", Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, torna público os resultados finais do Processo de Avaliação de Desempenho Periódica, assim como, do Processo de Progressão Horizontal e Vertical, referentes ao exercício de 2025, dos servidores do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro – "Oscar de Arruda Penteado", nos termos da Lei Complementar 0133, de 23 de maio de 2018.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Este Edital dispõe sobre a divulgação dos resultados finais do Processo de Avaliação de Desempenho Periódica, assim como do Processo de Progressão Horizontal e Vertical, referentes ao exercício de 2025, dos servidores do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro – "Oscar de Arruda Penteado", nos termos da Lei Complementar 0133, de 23 de maio de 2018.

Art. 2º - Os critérios para desempate dos servidores de cada grupo ocupacional, seja para Progressão Horizontal, seja para Progressão Vertical, estão definidos no parágrafo 3º do artigo 22 da Lei Complementar 0133, de 23 de maio de 2018.

CAPÍTULO II

DAS LISTAS DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PERIÓDICA DOS SERVIDORES DO ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – "OSCAR DE ARRUDA PENTEADO", NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 0133, de 23 DE MAIO DE 2018.

Art. 6º - A lista do resultado final do Processo de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro - "Oscar de Arruda Penteado", separados por matrícula, cargo, grupo ocupacional, data de admissão, pontuação, desconto de assiduidade e nota final, nos termos da Lei Complementar 0133, de 23 de maio de 2018, está disponibilizada no **Anexo I** deste Edital.

CAPÍTULO III

DAS LISTAS DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DO PROCESSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL, DOS SERVIDORES DO ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – "OSCAR DE ARRUDA PENTEADO", NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 0133, de 23 DE MAIO DE 2018.

Art. 7º - A lista do resultado final do Processo de Progressão Horizontal do Grupo Ocupacional Operacional, dos servidores do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro – "Oscar de Arruda Penteado", nos termos da Lei Complementar 0133, de 23 de maio de 2018, está disponibilizada no **Anexo II** deste Edital.

Art. 8º - A lista do resultado final do Processo de Progressão Horizontal do Grupo Ocupacional Administrativo, dos servidores do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro – "Oscar de Arruda Penteado", nos termos da

Lei Complementar 0133, de 23 de maio de 2018, está disponibilizada no **Anexo III** deste Edital.

Art. 9º - A lista do resultado final do Processo de Progressão Horizontal do Grupo Ocupacional Gerencial, dos servidores do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro – "Oscar de Arruda Penteado", nos termos da Lei Complementar 0133, de 23 de maio de 2018, está disponibilizada no **Anexo IV** deste Edital.

Art. 10º - A lista do resultado final do Processo de Progressão Vertical do Grupo Ocupacional Gerencial, dos servidores do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro – "Oscar de Arruda Penteado", nos termos da Lei Complementar 0133, de 23 de maio de 2018, está disponibilizada no **Anexo V** deste Edital.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Este Edital fica à disposição dos interessados afixado no quadro de avisos da sede administrativa do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro – "Oscar de Arruda Penteado", localizado à Rua 06, nº 3.265 – Alto do Santana – Rio Claro/SP, sendo devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Rio Claro, 10 de março de 2026.

Monica Cristina Brunini Frandi Ferreira

Superintendente

Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro

ANEXO I

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - "OSCAR DE ARRUDA PENTEADO"

Mat	Cargo	Grupo Ocupacional	Data de Admissão	Pontuação da Avaliação de Desempenho	Desconto de Assiduidade	Nota Final
0019	Auxiliar de Administração	Administrativo	01/01/2003	100,00	00	100,00
0021	Auxiliar de Administração	Administrativo	03/11/2003	100,00	00	100,00
0040	Agente de Serviços Gerais	Operacional	21/06/2011	100,00	00	100,00
0047	Coord do Arquivo Intermediário	Gerencial	24/02/2014	100,00	00	100,00
0048	Coord do Arquivo Permanente	Gerencial	24/02/2014	100,00	00	100,00
0055	Condutor de Veículos	Operacional	08/06/2015	96,00	00	96,00
0057	Coord de Difusão do Acervo	Gerencial	16/05/2017	100,00	00	100,00

ANEXO II

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DO GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL, DOS SERVIDORES DO ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – "OSCAR DE ARRUDA PENTEADO"

Mat	Cargo	Data de Admissão	Pontuação da Avaliação de Desempenho	Desconto de Assiduidade	Nota Final	Obs
0040	Agente de Serviços Gerais	21/06/2011	100,00	00	100,00	Não Progrediu (Contemplado no ex.2024 Horizontal)
0055	Condutor de Veículos	08/06/2015	96,00	00	96,00	Não Progrediu (art 19, inciso IV da LC 0133 de 23/05/2018)

ANEXO III

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DO GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO, DOS SERVIDORES DO ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – "OSCAR DE ARRUDA PENTEADO"

Mat	Cargo	Data de Admissão	Pontuação da Avaliação de Desempenho	Desconto de Assiduidade	Nota Final	Obs
0019	Auxiliar de Administração	01/11/2003	100,00	00	100,00	Não Progrediu (Contemplado no ex.2024 Vertical)
0021	Auxiliar de Administração	03/11/2003	100,00	00	100,00	Não Progrediu (Contemplado no ex.2024 Horizontal)

ANEXO IV

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DO GRUPO OCUPACIONAL GERENCIAL, DOS SERVIDORES DO ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – "OSCAR DE ARRUDA PENTEADO"

Mat	Cargo	Data de Admissão	Pontuação da Avaliação de Desempenho	Desconto de Assiduidade	Nota Final	Obs
0048	Coord do Arq. Permanente	24/02/2014	100,00	00	100,00	Não Progrediu (Contemplado no ex. 2024 Vertical)
0057	Coord de Difusão do Acervo	16/05/2017	100,00	00	100,00	Não Progrediu (Contemplado no ex. 2023 Vertical)

ANEXO V

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO DE PROGRESSÃO VERTICAL DO GRUPO OCUPACIONAL GERENCIAL, DOS SERVIDORES DO ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – "OSCAR DE ARRUDA PENTEADO"

Mat.	Cargo	Data de Admissão	Pontuação da Avaliação de Desempenho	Desconto de Assiduidade	Nota Final	Análise dos Títulos	Obs
0047	Coord do Arq Intermediário	24/02/2014	100,00	00	100,00	Deferido	Progrediu

.....